



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 425/2015 de 23 de junho de 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Vitória do Mearim e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, Dóris de Fátima Ribeiro Pearce, faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores do Município decretou e eu sanciono a seguinte.

**Art. 1º** Fica aprovada o Plano Municipal de Educação do Município de Vitória do Mearim – PME/VTM, constante no anexo dessa Lei.

**Art. 2º** As metas e estratégias constantes no Anexo desta Lei referem-se às áreas de competência da rede de ensino municipal, estadual e privada no município de Vitória do Mearim.

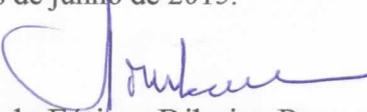
**Art. 3º** A avaliação do PME/VTM será feita em dois anos, através de Seminário, para análise, monitoramento e discussão das metas e estratégias do PME, com participação da Sociedade Civil.

**Art. 4º** A implantação e a execução do Plano Municipal de Educação do Município de Vitória do Mearim terá ampla divulgação de suas ações, tanto no Seminário bianual de avaliação, quanto ao término do cumprimento de cada meta, através de consulta pública.

**Art. 5º** As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei tem como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, bem como informações oriundas dos arquivos da Secretaria Municipal de Educação e Escola Estadual.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três), dias do mês de junho de 2015.

  
Dóris de Fátima Ribeiro Pearce  
Prefeita Municipal

# Plano Municipal de Educação

**P.M.J.E**  
EDUCAÇÃO

QUALIDADE

ACESSO

PRIORIDADE

COMPROMISSO

VALORIZAÇÃO

ALFABETIZAÇÃO

Educação vitoriense

planejada por todos



**Dóris de Fátima Ribeiro Pearce**  
***Prefeita Municipal***

**Marcelo Silva de Brito**  
**Vice Prefeito**

**Paula Adélia de Matos**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Francenilde Mendes Jardim**  
**Coordenadora da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**

**Claudivina Rodrigues Jardim**  
**Coordenadora do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e EJA.**

**COMISSÃO RESPONSÁVEL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

***PAULA ADÉLIA DE MATOS***

Presidente

***JOÃO TEXEIRA DE CARVALHO NETO***

Presidente do Conselho Municipal de Educação

***BENEDITO CARDOSO DOS SANTOS***

Representante do Legislativo

***SAULLO ALVES DA SILVA***

Técnico Municipal

***FRANCENILDE MENDES JARDIM***

Coordenadora da Educação Infantil e anos iniciais

***CLAUDIVINA RODRIGUES JARDIM***

Coordenadora do Ensino Fundamental – anos finais

***WALDEMIR MATOS FILHO***

Técnico Responsável pelo Educacenso

***DJEANE VIEIRA GOMES***

Representante dos pais de alunos das escolas municipais

**EQUIPE TECNICA DE SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Claudivina Rodrigues Jardim*

*Ely Cristina Maciel Fernandes*

*Ezenilda Dos Santos Silva*

*Francenilde Mendes Jardim*

*Iraneide Rocha Lima*

*Isaias Garros Jardim*

*João Texeira De Carvalho Neto*

*Jucilene Costa Neves*

*Maria Betania Barbosa Batalha*

*Maria Da Conceição Rodrigues Carvalho*

*Maria De Jesus Nogueira Correa*

*Maria Gorete Fernandes Da Silva*

*Marileide Maciel Marinho*

*Raimunda De Fátima Nunes*

*Regiane Rodrigues Mesquita*

*Rute Saray De Carvalho Leite*

*Saullo Alves Da Silva*

*Waldemir Matos Filho*

**COLABORADORES**

*Celso Luis Gomes*

*Diordan Garros*

*Francisco Junior*

*Isidoro Oliveira*

*Jocernando Ramos*

*Maria Cristina Sancho*

*Rosane Prazeres*

*Rosimar de Sousa Alves da Silva*

*Seleucia Oliveira*

*Simone Pereira Nolasco*

*ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO –*

*MEC/SEDUC/UNDIME*

*Cynthia Soares*

*Elisabeth Gomes*

*Lucinete Vilanova*

*Renata Varella*

*"...à medida que avançamos para a terra desconhecida do amanhã, é melhor ter um mapa geral e incompleto, sujeito a revisões e correções, do que não ter mapa algum".*

**Alvim Toffler - As Mudanças do Poder**

## LISTA DE TABELAS

QUANTIDADE DE AGRICULTORES CADASTRADOS COM DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF).....	20
NÚMERO DE ESTUDANTES MATRICULADOS, SEGUNDO NIVEIS E MODALIDADE – 2010 A 2014. ....	25
NÚMEROS DE ESCOLAS POR DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NO PERIODO DE 2003 -2014.....	26
FORMAÇÃO DOS DOCENTES EFETIVOS, POR ETAPAS DE ENSINO, ATUANDO EM SALA DE AULA EM 2015.....	27
EDUCAÇÃO INFANTIL: Creche – Matrícula inicial por Dependência Administrativa – 2007 a 2014 – 0 a 3 anos .....	31
EDUCAÇÃO INFANTIL – Pré-Escola/Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 2004 a 2014.....	31
ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO/ MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2002 A 2014 .....	39
ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO/ MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA 2002 A 2014 .....	40
RESULTADOS DO IDEB DOS ANOS INICIAIS E FINAIS COM METAS OBSERVADAS E PROJETADAS – 2005 A 2021 .....	42
TAXAS DE RENDIMENTOS ESCOLARES DO 1º AO 5º ANO – 2010 A 2013.....	43
TAXA DE RENDIMENTO ESCOLAR DO 6º AO 9º ANO – 2010 A 2013 .....	43

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES E GRÁFICOS

Taxas de Crescimento anual por área selecionada – 2000 e 2010 .....	16
População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010 .....	17
Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto de Vitória do Mearim - 2010.....	18
Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010.....	19
Distribuição das 5 (Cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011 .....	19
Distribuição das 5(Cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011 .....	20
TAXA DE DESEMPREGO POR ÁREA SELECIONADA – 2010.....	21

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	10
1. ASPECTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO .....	14
1.1 Evolução Histórica .....	14
1.2 Denominação e Criação do Município .....	15
1.3 Aspectos Populacionais .....	16
1.4 Aspectos socioeconômico e agrícola.....	18
1.5 Aspectos Culturais .....	21
2. ASPECTOS EDUCACIONAIS .....	23
3. EIXOS TEMÁTICOS .....	28
3.1 Educação Básica .....	29
3.1.1 Educação Infantil .....	29
3.1.1.1 Introdução.....	29
3.1.1.2 Diretrizes.....	30
3.1.1.3 Diagnóstico .....	31
3.1.2 Ensino Fundamental .....	35
3.1.2.1 Introdução.....	35
3.1.2.2 Diretrizes.....	36
3.1.2.3 Diagnóstico .....	38
3.1.3 Educação Integral.....	44
3.1.3.1 Introdução.....	44
3.1.3.2 Diretrizes.....	46
3.1.3.3 Diagnóstico .....	46
3.1.4 Ensino Médio.....	47
3.1.4.1 Introdução.....	47
3.1.4.2 Diretrizes .....	48
3.1.4.3 Diagnostico .....	48
3.1.2 MODALIDADE EDUCATIVA.....	49
3.1.2.1 Educação de Jovens e Adultos.....	49
3.1.2.1.1 Introdução.....	49
3.1.2.1.2 Diretrizes.....	50
3.1.2.1.3 Diagnóstico .....	50
3.1.2.2 Educação Especial .....	51

3.1.2.2.1 Introdução .....	51
3.1.2.2.2 Diretrizes.....	52
3.1.2.2.3 Diagnóstico .....	52
3.1.2.3 Educação Profissional Técnica de Nível Médio .....	53
3.1.2.3.1 Introdução.....	53
3.1.2.3.2 Diretrizes.....	54
3.1.2.3.3 Diagnóstico .....	55
3.1.2.4 Educação para a Diversidade – População do Campo.....	56
3.1.2.4.1 Introdução.....	56
3.1.2.4.2 Diretrizes.....	57
3.1.2.4.3 Diagnóstico .....	58
3.2 ENSINO SUPERIOR .....	59
3.2.1 Introdução.....	59
3.2.2 Diretrizes.....	62
3.2.3 Diagnóstico .....	63
3.3 GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL.....	63
3.3.1 Introdução.....	63
3.3.2 Diretrizes.....	66
3.3.3 Diagnóstico .....	67
3.4 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO .....	69
3.4.1 Introdução.....	69
3.4.2 Diretrizes.....	71
3.4.3 Diagnóstico .....	74
3.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	78
3.5.1 Introdução.....	78
3.5.2 Diretrizes.....	79
3.5.3 Diagnóstico .....	80
METAS E ESTRATEGIAS .....	82
META 1 .....	83
META 2.....	84
META 3.....	86
META 4.....	86
META 5.....	87
META 6.....	88

META 7.....	89
META 8.....	91
META 9.....	92
META 10.....	93
META 11.....	94
META 12.....	94
META 13.....	95
META 14.....	95
META 15.....	96
META 16.....	97
META 17.....	97
META 18.....	98
META 19.....	100
META 20.....	102
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	104
REFERENCIAS .....	105

## INTRODUÇÃO

A Constituição Brasileira, em seu Artigo 214, determina a elaboração de um Plano Nacional de Educação, com os seguintes desafios: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; formação humanística, científica e tecnológica do país. Ratificado, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do Artigo 87 vem instituir que a partir da aprovação da “Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que “Aprova o Plano Nacional de Educação inicia-se a década da Educação. A referida Lei dispõe:

“Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes...”

Desde junho de 2014, o país possui um novo Plano Nacional de Educação- PNE, aprovado através da Lei nº 13.005, o qual estipula que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são responsabilidades conjuntas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Considerando que as visões de políticas públicas e que as soluções para os desafios educacionais são as mais diversas é que os Planos Municipais de Educação a serem elaborados ou adequados ao novo PNE e aos Planos Estaduais de Educação (PEEs), exigem compromisso e envolvimento de todos.

O Plano Nacional de Educação apresenta como diretrizes:

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto -PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX. Valorização dos profissionais da educação;

X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

Alejandra Meraz Velasco, coordenadora-geral do movimento Todos Pela Educação, alerta que apesar de o PNE ter vigência de 10 anos, o que pode parecer prazo razoável para colocar em prática medidas que permitam alcançar as metas, há muito a fazer desde já, pois existem metas e estratégias que têm como prazo 2015. Para começar, estados e municípios devem elaborar ou adequar os Planos de Educação locais à luz de diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE. A formulação dos planos municipais e estaduais deve envolver não apenas o Poder Executivo, mas também a Comunidade Escolar de forma mais ampla, em um processo participativo, que culmina na aprovação pelo Legislativo e a volta para sanção pelo Executivo.

A meta que trata do Analfabetismo prevê que a taxa de Alfabetização da população com 15 anos ou mais atinja 93,5% neste ano. Isso significa aumentar a taxa de jovens e adultos alfabetizados em dois pontos percentuais, retomando o crescimento do indicador, praticamente estagnado desde 2011. Será preciso também garantir a política nacional de formação dos profissionais da Educação, em regime de colaboração entre a União, os estados e os municípios, que assegure que todos os Professores da Educação Básica tenham curso superior, e os Docentes dos anos finais dos Ensinos Fundamental e Médio tenham licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Em 2013, o percentual de Professores da Educação básica com curso superior era de 75%, sendo que com licenciatura na área em que atuam apenas 33% dos Professores dos últimos anos do Ensino fundamental e 48% dos Docentes do Ensino médio. É papel do Ministério da Educação (MEC), também neste ano, constituir fórum permanente para acompanhamento do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Até junho de 2016, será preciso garantir plano de carreira para os profissionais da Educação pública de todos os sistemas de Ensino e passar a realizar o censo anual dos profissionais da Educação Básica e não apenas os do magistério.

No prazo de um ano após o PNE entrar em vigor — ou seja, até junho de 2015 —, também deve ser aprovada a Lei de Responsabilidade Educacional — ferramenta fundamental na construção da governança da Educação e por meio da qual deverá ficar claro que não são admissíveis retrocessos nos indicadores educacionais.

A universalização da Pré-Escola deverá ser realidade nos municípios em 2016, conforme estipulado na primeira meta do PNE, em consonância com a Emenda Constitucional nº 59, de 2009. Para tanto, as condições de infraestrutura e recursos humanos deverão estar dadas já em 2015. Os gestores que não iniciaram ainda os processos necessários dificilmente conseguirão cumprir o prazo, que vale também para a implementação da avaliação da Educação Infantil que siga parâmetros nacionais, exigindo, portanto, enorme esforço de articulação dos entes da Federação e demais partes interessadas por parte do MEC.

Todos os jovens de 15 a 17 anos também devem, obrigatoriamente, estar na Escola a partir de 2016. Até 2013, no entanto, 1,6 milhão desses jovens estavam fora da Escola sem concluir o Ensino Médio. E mesmo aqueles que estão estudando têm dificuldades para chegar a essa etapa: cerca de 2 milhões ainda estão retidos no Ensino Fundamental. Se não forem pensadas e implementadas políticas que garantam que os jovens avancem no sistema educacional com aprendizagem adequada e na idade certa, dificilmente conseguiremos mantê-los na Escola.

Para apoiar a questão da aprendizagem adequada, é muito importante que os direitos de aprendizagem para o Ensino Fundamental também sejam encaminhados pelo MEC ao Conselho Nacional de Educação (CNE), precedidos de consulta pública, até o final do segundo ano de vigência do plano, ou seja, até junho do próximo ano.

Também nesse prazo deve ser definida uma política de avaliação e supervisão das instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência; devem ser asseguradas as condições para a efetivação da gestão democrática da educação; deve ser definido o Custo Aluno Qualidade Inicial (Caqi), e regulamentado o Sistema Nacional de Educação.

Considerando todas estas orientações, o município de Vitória do Mearim deu início neste primeiro semestre de 2015, à elaboração do documento base norteador do Plano Municipal de Educação – PME, documento que se configura como um plano de

cidadania educacional, com concepção das entidades participantes: o Poder Público, segmentos sociais e entidades na área da educação e setores organizados da sociedade dispostos a contribuir para a melhoria da educação municipal.

A Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, objetiva proporcionar e avançar, na próxima década, na direção de uma educação com qualidade e responsabilidade social aos vitorienses, que visa diminuir as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho. Enfim, ao buscar melhorar a educação como um todo, apoiou a elaboração do Plano Municipal de Educação, do município de Vitoria do Mearim, que vem definir as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

## **1 – ASPECTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO**

### **1.1 – Evolução Histórica**

O atual município de Vitória do Mearim já teve diversos nomes, a saber: Baixo Mearim, Vitória do Baixo Mearim, Sítio Velho e Curral da Igreja, sendo este ao que se sabe, o mais antigo, originado no fato de, por volta de 1723, terem sido doados meia légua de terra (atualmente aproximadamente 3.250m) e um curral de gado bovino, por parte do fidalgo da Casa Real Portuguesa, Padre José da Cunha D'Eca, que tentou construir, sob a invocação de padroeira da Missão, Nossa Senhora de Nazaré, uma igreja à margem direita do Rio Mearim. Entretanto, ainda na sua construção, quando apenas estavam feitas as suas bases, não foi possível prosseguir, pois chegando o inverno, verificou-se a impropriedade do terreno, campo baixo e alagadiço. Esse lugar, que até hoje conserva o nome Curral da Igreja, pertence atualmente ao município de Arari, a 10 km de Vitória do Mearim.

No ano de 1728, o referido padre resolveu mudar o povoado para local mais sólido e consistente e, partindo de Curral da Igreja rio acima, veio ter a um terreno, hoje denominado Sítio, o qual como o anterior, pertence atualmente ao município de Arari.

Mais uma vez, diante da impropriedade do terreno, marginal ao Rio Mearim, muito sedimentoso, e porque na ocasião das grandes enchentes, as águas do rio inundavam ruas inteiras, arrastando casas, causando devastações e enormes prejuízos, resolveu o governo transferir a povoação para outro terreno mais elevado e firme.

Foi em 1750 que se deu a última mudança. Desta vez, encontraram terreno alto e isento de quaisquer das inconveniências encontradas à cabeceira das matas. Tudo indicava ser terreno firme e fora de alcance de inundações. Então, instalaram-se, edificando suas casas e a atual Igreja de Nossa Senhora de Nazaré, passando a denominar-se o lugar Mearim, talvez em homenagem ao rio que lhe regava as terras e através do qual faziam seus transportes.

## 1.2 Denominação e Criação do Município

Elevado à categoria de vila e distrito com a denominação de Mearim, pela resolução de 19 de abril de 1833, confirmado pela lei providencial nº 7, de 29 de abril de 1935. Sede na atual Vila de Mearim.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, a vila é constituído de 3 distritos: Vitória do Mearim, Lapela e São Benedito.

Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral, de 1º de setembro de 1920, o município aparece constituído do distrito sede. Não figurando os distritos de Lapela e São Benedito.

Elevado à condição de Cidade com a denominação de Mearim, pela Lei Municipal nº 1129, de 15 de março de 1924.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município de denominação Mearim, é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 159, de 6 de dezembro de 1938, o município de Vitória do Mearim passou a denominar-se Baixo Mearim.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município já denominado Baixo Mearim é constituído do distrito sede.

Pela Lei estadual nº 271, de 31 de dezembro de 1948, o município de Baixo Mearim passou a denominar-se Vitória do Mearim.

Pela Lei estadual nº 269 de 31 de dezembro de 1948, são criados os distritos de Mata Boi, Jejuí e Lapela anexados ao Município de Vitória do Mearim, ex-Baixo Mearim.

Em divisão territorial, datada de 1º de julho de 1950, o município já denominado Vitória do Mearim é constituído de 4 distritos: Vitória do Mearim, Jejuí, Lapela e Mata Boi.

Pela lei estadual nº 770, de 2 de outubro de 1952, desmembra do Município de Vitória do Mearim o distrito de Jejuí. Elevado à categoria de município com a denominação de Lago de Pedra. Em divisão territorial datada de 1º de julho de 1955, o município é constituído de 3 distritos: Vitória do Mearim, Lapela e Mata Boi. Pela Lei estadual nº 1730 de 26 de janeiro de 1959, é extinto o distrito de Mata Boi, sendo seu território passado a construir o novo município de PIO XII. Em divisão territorial datada de 1º de julho de 1960, o município é constituído de 2 distritos: Vitória do Mearim e Lapela. Assim, permanecendo em divisão territorial datada de 1º de junho de 1995. Em

divisão territorial datada de 15 de julho de 1997, o município é constituído do distrito sede. Assim, permanecendo em divisão territorial datada de 2005

Vitória do Mearim é o município mais antigo de toda a região da baixada banhado pelo Rio Mearim. Sua sede foi privilegiada pela altitude e foi o local onde o colonizador português venceu-lhes as águas revoltas do baixo curso, fato que, provavelmente, deu origem ao topônimo. Está localizado ao Leste Maranhense na região dos eixos Rodoferroviários do Norte do Estado.

O município é cortado pela BR 222 e a Estrada de Ferro Carajás. Em sua hidrografia aparecem rios que cortam o município, o mais importante é o Mearim, que desemboca na Baía de São Marcos ao Norte do Estado. Os limites territoriais do município que correspondem às direções e áreas, criados em 1832, são:

Ao Norte: *Arari*

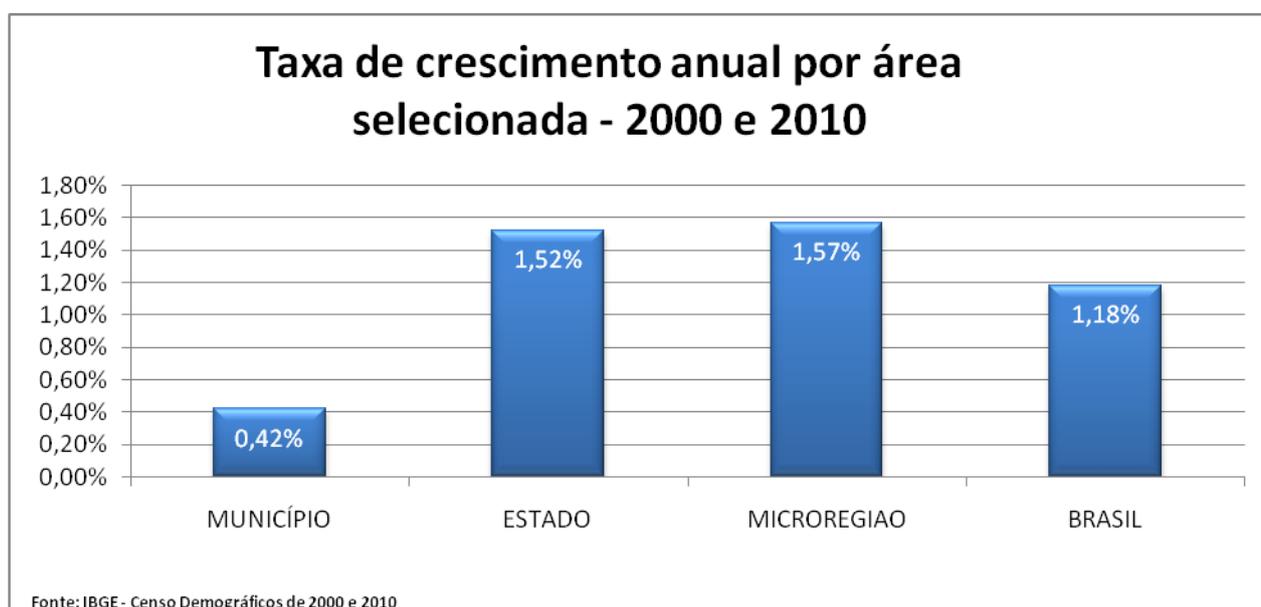
Ao Oeste: *Viana e Cajari*

Ao Sul: *Monção*

Ao Leste: *Igarapé do Meio*

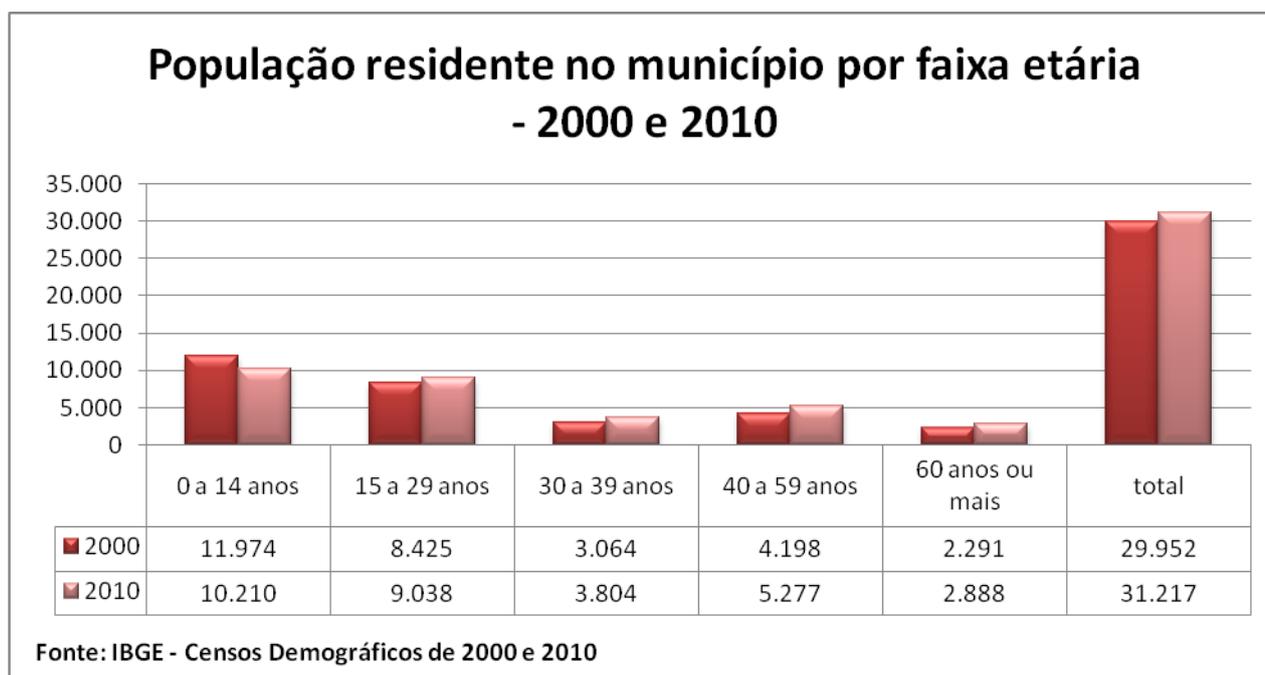
### 1.3 Aspectos Populacionais

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,42% ao ano, passando de 29.925 para 31.217 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,54% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 45,03% e em 2010 a passou a representar 47,45% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,3% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,7% da população, já em 2010 detinha 9,3% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,6% ao ano. Crianças e jovens detinham 40,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 11.974 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 32,7% da população, totalizando 10.210 habitantes.



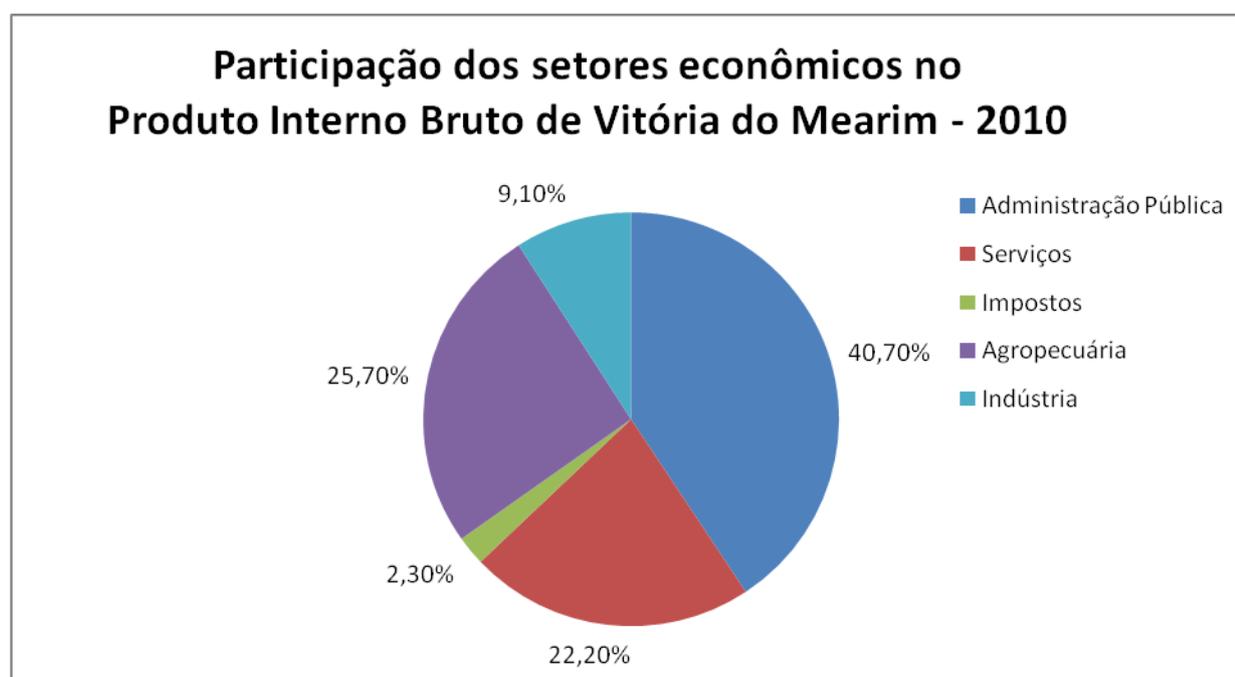
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,45% ao ano), passando de 15.687 habitantes em 2000 para 18.119 em 2010. Ano em que esse grupo representava 58,0% da população do município.

O clima de Vitória do Mearim é tropical, com temperatura elevada registrando até 35°C. A população está estimada em 30.935 habitantes aproximadamente, sendo que 16.818 habitantes representam a população rural, sendo

Coque e Japão os maiores povoados do município. A população urbana é constituída aproximadamente por 14.117 habitantes. Sua área territorial é de 1054,7 Km. Mesorregião Baixada Maranhense e Microrregião Norte Maranhense, Unidade Regional de Ensino Viana – MA. Está a 178 km de distância da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. Tem-se como meio de transporte o ferroviário, o rodoviário e o fluvial. O município contém uma taxa de urbanização de 45,06%. O índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,615. Quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Educação é de 0,71. Considera-se que a população não alfabetizada é de aproximadamente 9.000 habitantes, o que corresponde a 32,37%, sendo constatado o índice de analfabetismo a cada ano.

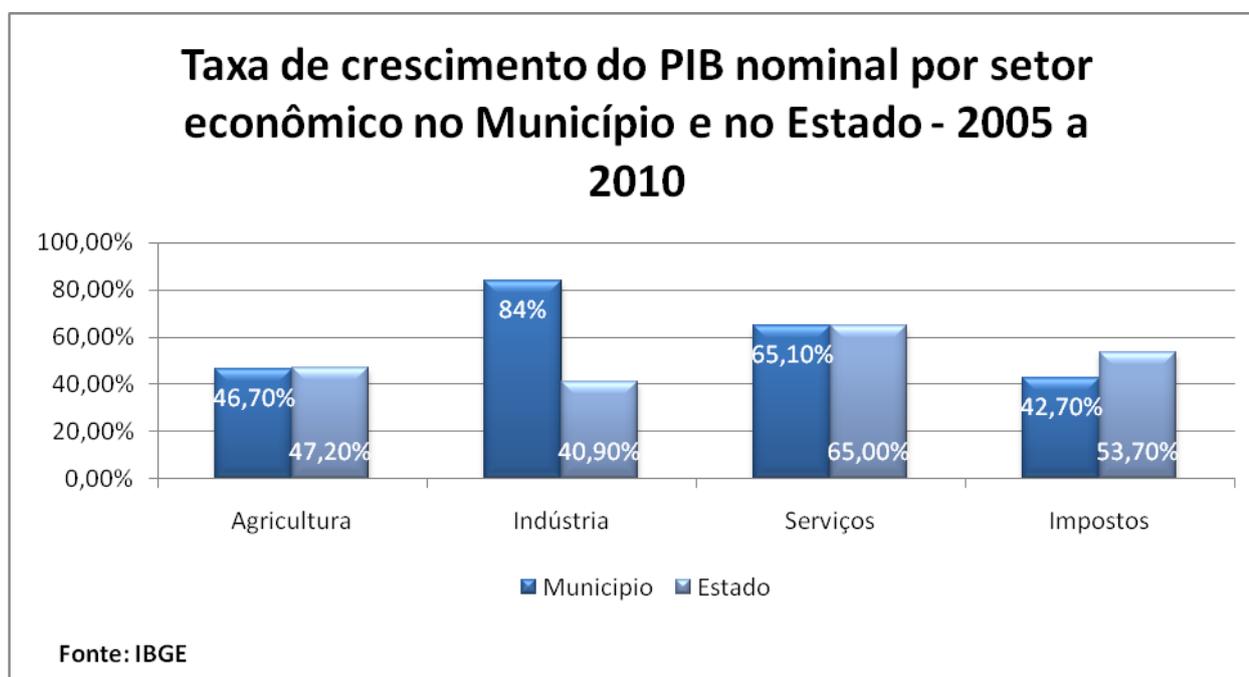
#### 1.4 Aspectos socioeconômico e agrícola

Segundo o IBGE, entre os anos de 2005 e 2010, o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 61,6%, passando de R\$ 61,4 milhões para R\$ 99,3 milhões. O crescimento percentual foi bem maior ao verificado no Estado, que foi de 57,3%. A participação do PIB do município na composição estadual aumentou de 0,24% para 0,25% no período de 2005 a 2010.

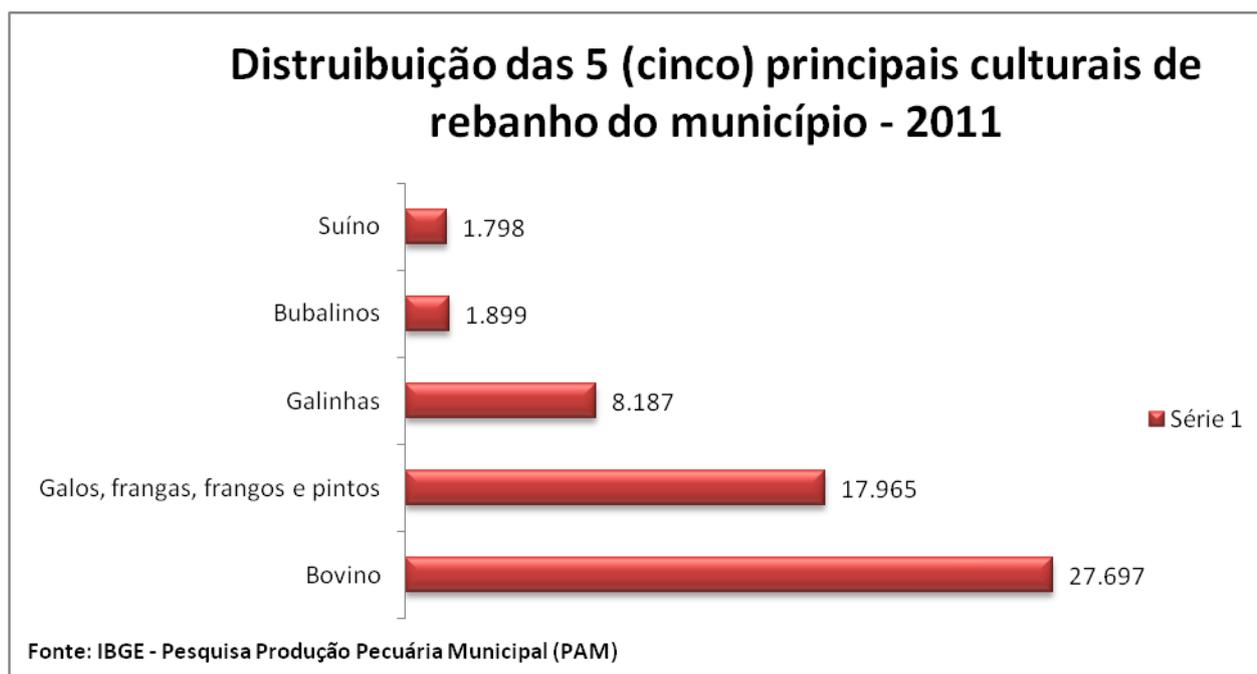


Fonte: IBGE

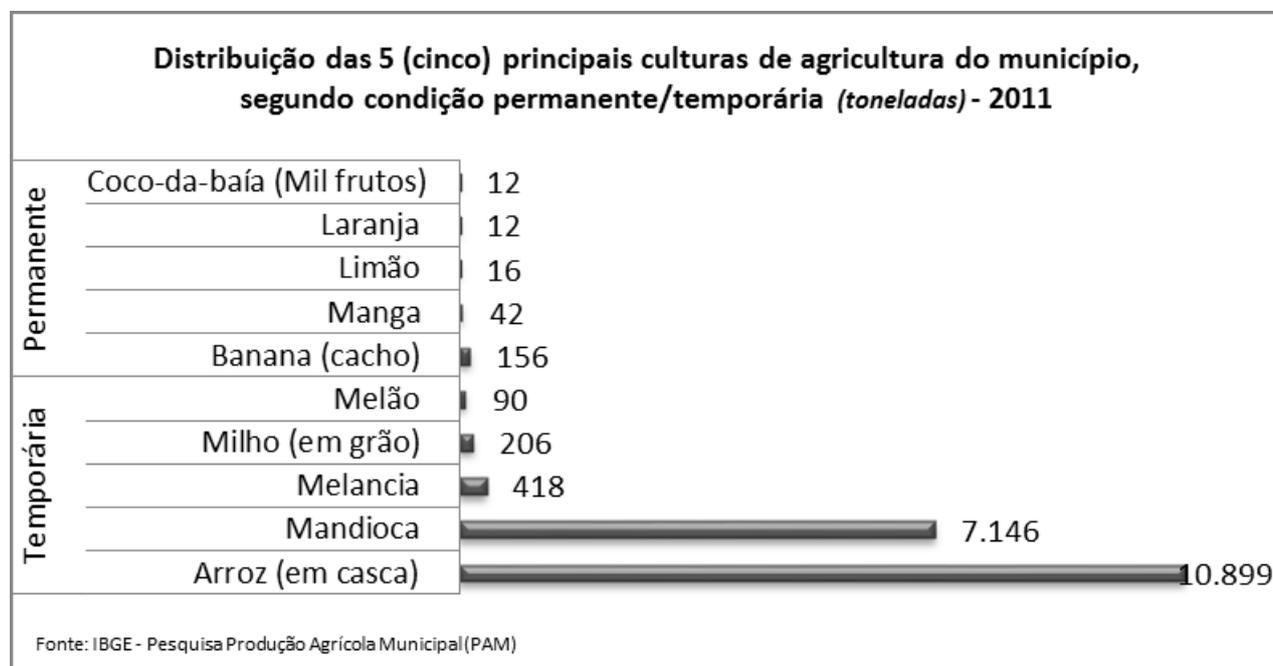
A estrutura econômica municipal demonstra participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 64,4% do PIB municipal.



A análise dos aspectos econômicos municipais deve levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e da agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Nesse caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



O município possuía 1.313 agricultores familiares em 2006, o que correspondia a 94% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam 31% da área, ocupavam 91% da mão de obra do setor e participavam com 93% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, o município tem 1.635 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao Estado e ao Brasil:

**Tabela 01 - QUANTIDADE DE AGRICULTORES CADASTRADOS COM DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF)**

<b>Município</b>	<b>1.635</b>
<b>Estado</b>	<b>342.967</b>
<b>Brasil</b>	<b>4.395.395</b>

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Em relação ao Mercado de Trabalho, conforme os dados do último Censo Demográfico, Vitória do Mearim, em agosto de 2010, possuía 11.066 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 10.432 estavam ocupadas e

634 desocupadas. A taxa de participação ficou em 44,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 5,7%. O gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa sobre a taxa de emprego:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 11,7% tinham carteira assinada, 26% não tinham carteira assinada, 31,2% atuavam por conta própria e 0,8% eram empregadores. Servidores públicos representavam 7,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 22,9% dos ocupados.

### 1.5 Aspectos Culturais

A história de um povo se dá através de seus conhecimentos, suas práticas sociais, seus conceitos com relação ao meio em que vive e das suas raízes, as quais dá origem ao processo cultural.

Cultura é o conjunto de crenças, costumes e valores espirituais e materiais, transmitidos coletivamente de geração em geração, e que são característicos de uma sociedade, representada nas danças, lendas, cultos religiosos, contos, provérbios e canções, bem como nos artesanatos, na culinária e em todas as expressões linguísticas de um povo.

Portanto, a cultura vitoriense como reflexo da cultura brasileira é miscigenada e diversificada. Ela é representada através das manifestações que têm peculiaridades da cultura regional. Tem como maior expressão da cultura local o Bumba-Meu-Boi (Patrimônio Cultural do Brasil), a mais representativa tradição cultural do Maranhão. O Governo Federal instituiu o dia 30 de junho como **Dia Nacional do Bumba-Meu-Boi**, data comemorada com diversas celebrações pelo país. Em Vitória do Mearim, destaca-se o Bozinho Tucum, bumba-meu-boi com sotaque de orquestra, contemplado com o título de Patrimônio Cultural do Município.

Ainda fazem parte do conjunto de manifestações culturais de Vitória do Mearim bumba-meu-boi com sotaque de matraca, capoeira, quadrilha, dança portuguesa, dança indígena, festividades carnavalescas, festejos religiosos, tambor de crioula e outras.

## 2 ASPECTOS EDUCACIONAIS

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 268, de 30 de novembro de 2005. Apresenta a seguinte estrutura organizacional:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento Administrativo-Financeiro;
- c) Departamento de Serviços Gerais, Material e Patrimônio;
- d) Departamento Técnico-Pedagógico;
- e) Coordenadoria da Educação Especial;
- f) Coordenadoria do Ensino Infantil;
- g) Coordenadoria do Ensino Fundamental
- h) Coordenadoria do Ensino Médio;
- i) Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos
- j) Divisão de Supervisão Escolar;
- k) Divisão do Corpo Docente e Administrativo;

A essa estrutura soma-se o funcionamento dos seguintes colegiados: Conselho do FUNDEB, instituído através da Lei nº 293, 16 de abril de 2007; Conselho Municipal de Educação, criado através da Lei nº 270, 30 de novembro de 2005; Sistema Municipal de Educação, instituído em conforme Lei nº 296, 16 de abril de 2007; Conselho da Alimentação Escolar, conforme a Lei nº 342, 10 de outubro de 2009.

Além desses conselhos, são parceiros da SEMED o Conselho Tutelar atrelado ao Conselho da Infância e Juventude, instituídos pela Lei 110, de 6 de dezembro de 1995.

O acompanhamento pedagógico é realizado em todas as escolas municipais de ensino por 10 (dez) supervisoras que atendem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos.

As informações sobre os indicadores relativos à Educação no Município, apresentadas a seguir, estão, principalmente, pautadas nas informações do Censo Escolar, 2013 e 2014 do Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa Anísio Teixeira – INEP, do Censo Populacional de 2010 e, também, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD ambas publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nas informações apresentadas pelas instituições de ensino que compõem o sistema municipal e o sistema estadual de ensino de Vitória do Mearim.

Além disso, foram coletados dados do Sistema de Coleta de Dados Educacionais-Qedu-, criado especificamente, para subsidiar os municípios e escolas no acompanhamento dos indicadores educacionais.

A educação municipal está organizada de modo a atender as necessidades socioeducativas de aprendizagem dos alunos na estância municipal, estadual e privada, tendo instituições de ensino funcionando nos turnos matutino, vespertino e noturno quando a demanda assim o exigir.

O Município oferece atendimento público em dois níveis de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º). Também oferece as modalidades de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Conforme Censo/INEP de 2013 na rede pública e privada, 10.606 (dez mil seiscentos e seis) estudantes estão matriculados da Educação Infantil ao Ensino Médio. Desse total 1.898 (mil, oitocentos e noventa e oito) alunos são atendidos em 4 (quatro) escolas do Ensino Médio, na sede, e também nos 3 (três) anexos localizados na área rural. Os demais em 55 (cinquenta e cinco) instituições escolares distribuídas na sede e na zona rural.

Na rede pública municipal, de acordo com o Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em 2014 a matrícula inicial foi de 7.521 (sete mil, quinhentos e vinte e um) estudantes assim distribuídos:

- O total de alunos matriculados na zona urbana é de 3.195. Na Educação Infantil, 812 (oitocentos e doze); no Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, 1.094 (mil e noventa e quatro); 6º ao 9º, 1.152 (mil cento e cinquenta e dois) e na Educação de Jovens e Adultos, 137 (cento e trinta e sete) alunos matriculados.

- Na zona rural a Educação Infantil atendeu 859 (oitocentos e cinquenta e nove) alunos; o Ensino Fundamental, anos iniciais, 1.804 (mil oitocentos e quatro) alunos, nos anos finais 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) alunos e Educação de Jovens e Adultos com 213 (duzentos e treze) alunos da 1ª à 8ª série, totalizando 4.326 (quatro mil, trezentos e vinte e seis) alunos.

Em 2010 não há registro de matrícula na creche, pois foi somente a partir de 2011 que a rede municipal passou a atender as crianças com menos de 4 (quatro) anos.

Na Educação de Jovens e Adultos, o número de matrículas de 350 (trezentos e cinquenta) alunos é muito incipiente considerando a taxa de 40,4% de

analfabetismo funcional da população de 15 (quinze) anos ou mais de idade em Vitória do Mearim.

Através do Programa Brasil Alfabetizado, em parceria com o Ministério da Educação, na etapa da Alfabetização estão matriculados, na sede e na zona rural, 250 (duzentos e cinquenta) estudantes.

Desde 2011, não há registro de nenhum aluno matriculado na Educação Especial (CENSO/INEP/2014). Um dos motivos pode ser em razão de o responsável pela matrícula não declarar, no ato da mesma, essa condição do aluno. O responsável pelo portador de necessidade especial, nem mesmo quando aconselhado pela escola, busca ajuda médica ao estudante para que através de um laudo a escola possa reconhecer este aluno.

**TABELA 02 - NÚMERO DE ESTUDANTES MATRICULADOS, SEGUNDO NÍVEIS E MODALIDADE – 2010 A 2014**

Ano	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	EJA	Ed especial
	Creche	Pré - Escola	1ª a 4ª	5ª a 8ª		Fundamental	Fundamentais anos iniciais e anos finais
			Série e Anos Iniciais	Série e Anos Finais			
<b>2010</b>	0	1197	3289	2985	1685	708	<b>16</b>
<b>2011</b>	516	855	3137	2345	1776	521	0
<b>2012</b>	639	1028	3068	2424	1701	378	0
<b>2013</b>	584	967	3220	2507	0	354	0-
<b>2014</b>	624	1047	2898	2602	0	350	0

FONTE: INEP / EDUCACENSO/MEC/2013 e Setor de Estatística/2014

A Tabela 03 apresenta os dados referentes ao número de escolas existentes até 2014, por dependência administrativa, para atendimento ao número de estudantes matriculados nas redes de ensino.

**TABELA 03 – NÚMEROS DE ESCOLAS POR DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NO PERÍODO DE 2003-2014.**

ANO	Dependência Administrativa			
	Municipal	Estadual	Filantrópica	Total
<b>2003</b>	52	03	03	58
<b>2004</b>	53	03	03	59
<b>2005</b>	53	03	03	59
<b>2006</b>	55	03	03	61
<b>2007</b>	55	03	03	61
<b>2008</b>	55	03	03	61
<b>2009</b>	56	03	03	62
<b>2010</b>	52	03	03	58
<b>2011</b>	56	03	<b>03</b>	62
<b>2012</b>	54	03	03	60
<b>2013</b>	56	03	03	62
<b>2014</b>	56	03	03	62

Fonte: Setor de Estatística Educacional/SME- Censo educacional até 2014/INEP/Censo Escolar 2013

Na tabela acima identifica-se, na dependência municipal, de 2009 a 2010 uma redução de 4 (quatro) escolas. Em 2011, a quantidade apresentada passa a ser a mesma de 2009, esse fato deve-se ao fechamento de escola da zona rural, por não haver matrícula nesse período. Em 2012 havia 54 (cinquenta e quatro) escolas, em decorrência do reconhecimento através do Conselho Municipal de Educação de Vitória do Mearim – CME/VTM, 2 (duas) escolas que eram extensão passaram a funcionar com registro próprio.

Pode-se destacar, ainda com base na Tabela 03, a predominância do atendimento escolar em 90% nas instituições públicas municipais. Considerando que as instituições filantrópicas representam um percentual de 5 % e as da rede estadual 5%.

Na tabela 04 é possível analisar a formação dos 515 (quinhentos e quinze) docentes, efetivos, atuando em sala de aula em 2015. Do total 41,55% já possuem pós-graduação, 31,45% estão graduados e apenas 27% constam, ainda, com magistério, contudo sabe-se que alguns deles estão cursando nível superior.

**TABELA 4 - FORMAÇÃO DOS DOCENTES EFETIVOS, POR ETAPAS DE ENSINO, ATUANDO EM SALA DE AULA EM 2015**

<b>ETAPAS DE ENSINO</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>GRADUADOS</b>	<b>PÓS GRADUADOS</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	26	29	23
<b>FUNDAMENTAL</b>	107	130	181
<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	06	03	10
<b>TOTAL</b>	139	162	214

Fonte: Setor de Estatística da SEMEd/2015

Com relação à equipe gestora, 42,10% das escolas contam com direção. Em relação aos secretários, não se observa a mesma distribuição equitativa, sendo as escolas da zona rural as mais carentes nesse aspecto.

O suporte pedagógico na escola também não é equitativo. Somente a sede possui 1 (uma) escola com coordenador. Todo o acompanhamento pedagógico nas escolas da rede pública municipal é realizado por uma equipe de 12 (doze) supervisores, acompanhando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino desenvolve um trabalho específico para alcançar as metas projetadas para o IDEB. Desta forma, são realizados nos planejamentos, momentos de estudo com gestores e professores para aplicação de atividades de intervenção, para melhorar o rendimento escolar dos alunos e, conseqüentemente, elevar os resultados do IDEB.

### 3 EIXOS TEMÁTICOS

Para elaboração do Documento-Base que subsidiará o Plano Municipal de Educação de Vitória do Mearim foram constituídos 7 eixos:

1. Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e Educação Profissionalizante;
2. Educação Superior;
3. As Modalidades de Ensino (Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial);
4. As Diversidades (Educação do Campo e Educação Quilombola);
5. Formação e Valorização dos Profissionais da Educação;
6. Financiamento e Gestão de Recursos;
7. Gestão Democrática, Controle Social e Participação;

Para melhor visualização e compreensão, os subitens que compõem cada eixo terão sua apresentação subdividida em introdução, diretrizes, diagnóstico e, na Parte II do documento, as Metas e Estratégias respectivas a cada subitem.

O conjunto dos diagnósticos apresentados em cada eixo permite o conhecimento da realidade educacional do município na sua totalidade. Assim sendo, consiste em base de sustentação para a elaboração das estratégias.

O diagnóstico escolar foi realizado através da aplicação do documento Indicadores na Qualidade da Educação (MEC). Para orientar sobre sua metodologia, realizou-se um encontro de estudo com os Gestores Escolares na Secretaria Municipal de Educação. Embora a pesquisa junto às instituições educacionais tenha sido realizada em um curto período de tempo, as informações fornecidas pelas instituições escolares foram relevantes para poder ser traçado um paralelo com as respostas do questionário aberto respondido pela equipe de coordenadores e supervisores. Sendo assim, o percentual de respostas variou de uma questão a outra ao longo do instrumento, conforme assinalado nas mesmas, o que significa que alguns dados não se referem à totalidade do universo investigado, embora correspondam a uma parcela significativa do mesmo.

### 3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA

O conceito legal de Educação Básica envolve a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, enquanto níveis de Ensino. Enquanto modalidades educativas têm-se a Educação Especial, a Educação Profissional, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Indígena. Atualmente, em decorrência da aprovação da Resolução nº 08 de 20 de novembro de 2012 CNE/CEB – Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica, a Educação Escolar Quilombola está inserida na Educação Básica.

#### 3.1.1 Educação Infantil

##### 3.1.1.1 Introdução

De acordo com a Lei nº 9394/96, art. 29, a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, a instituição de educação infantil é um dos espaços de inserção das crianças nas relações éticas e morais que permeiam a sociedade na qual estão inseridas. (RCNEI, 1998)

A função das Instituições de Educação Infantil, a exemplo de todas as instituições nacionais e principalmente, como o primeiro espaço de educação coletiva fora do contexto familiar, ainda se inscreve no projeto de sociedade democrática desenhado na Constituição Federal de 1988 (art. 3º, inciso I), com responsabilidade no desempenho de um papel ativo na construção de uma sociedade livre, justa, solidária e sócio ambientalmente orientada. A redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos (art. 3º, incisos II e IV da CF) são compromissos a serem perseguidos pelos sistemas de ensino e pelos professores também na Educação Infantil.

Em decorrência da Lei nº. 11.274/2006, que estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos, a EI passou a atender as crianças de 0 a 5 anos completos e as com 6 anos incompletos até a data limite de 31 de março.

### 3.1.1.2 Diretrizes

As Diretrizes da Educação Infantil, apresentadas abaixo, subsidiam-se nas Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação-CNE, em 2010, na Política Nacional de Educação Infantil (2006) e no Documento Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado (ANPED/2011). São elas:

- A expansão da oferta da EI pública do município garantindo, inicialmente, o atendimento nas áreas de maior demanda, priorizando as famílias de baixa renda, em conformidade com o PNE/2014;

- O estabelecimento de uma política clara que assegure a universalização da oferta de EI, sobretudo nas instituições públicas, sendo que, para cumprir com seus objetivos, a política de atendimento à criança de 0 a 5 anos deve integrar a área da educação a outras, buscando assegurar o combate às condições precárias de saúde e moradia;

- Assegurar uma Educação Infantil de boa qualidade adotando medidas que abarquem do provimento de estrutura e recursos adequados à realização de investimentos em capacitação, de forma a assegurar a elaboração e materialização de propostas pedagógicas que contemplem práticas adequadas a esta faixa etária;

- A partir da aprovação do presente PME, os professores deverão ter para o ingresso na carreira, formação em nível superior e, em complementação, deverá ser assegurada a formação continuada aos professores e demais profissionais da educação, mediante a realização de parcerias e convênios junto às Instituições de Ensino Superior – IES;

- Os programas de capacitação deverão subsidiar a elaboração de propostas específicas que contemplem as características de desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, bem como o atendimento de crianças com necessidades educativas especiais.

- As instituições que ofertam a educação infantil devem constituir um ambiente de gestão democrática assegurando condições para a efetivação da integração escola-comunidade e respeitar a vinculação constitucional de recursos financeiros e garantidas suas fontes específicas.

### 3.1.1.3 Diagnóstico

As tabelas 05 e 06 mostram o número de matrícula inicial, na creche e pré-escola, por dependência administrativa, no período de 2007 a 2014.

Na tabela correspondente a creche identifica-se uma elevação nas matrículas de 2009 a 2010, isso se deve em decorrência da entrada das crianças com menos de 4 (quatro) anos na escola. Em um comparativo entre 2011 a 2014 percebe-se uma redução, na matrícula, de 13,45%. Por não se identificar os fatores que contribuíram para essa situação é necessário a realização de um censo escolar municipal.

Tabela 05 - Educação Infantil: Creche – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 2007 a 2014 - 0 A 3 ANOS

Ano / Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2007	643	0	0
2008	597	0	0
2009	606	0	0
2010	693	0	0
2011	721	0	0
2012	639	0	0
2013	584	0	0
2014	624	0	0

Fonte: INEP/MEC/2013 e Setor de Estatística da SEMEd/2014

Nos últimos 10 (dez) anos a matrícula inicial na Pré-Escola teve um aumento de 55,21%, o que representa 93,7% da população de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos frequentando a escola.

Tabela 06 - Educação Infantil: Pré-Escola/Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 2004 a 2014.

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	726	726	0	0
2005	629	629	0	0
2006	586	586	0	0
2007	602	602	0	0

2008	653	653	0	0
2009	1560	1560	0	0
2010	1197	1197	0	0
2011	1371	1371	0	0
2012	1667	1667	0	0
2013	1551	1551	0	0
2014	1621	1621	0	0

Fonte: INEP/MEC/2013 e Setor de Estatística da SEMEd/2014

Nas escolas da rede de ensino de Vitória do Mearim, a maioria dos profissionais que atuam na Educação Infantil, são formados em cursos de nível médio, na Modalidade Normal ou em Ensino Superior. Os docentes com apenas Ensino Médio, já estão cursando ensino superior.

A Resolução nº 03/97, do Conselho Nacional de Educação, definiu, no artigo 5º, que os sistemas de ensino “envidarão esforços para implementar programas de desenvolvimento profissional dos docentes em exercício, incluída a formação em nível superior em instituições credenciadas, bem como, em programas de aperfeiçoamento em serviço”. A rede municipal de ensino de Vitória do Mearim tem garantido, mensalmente, desde 2010, aos docentes da Educação Infantil, em efetivo exercício em sala de aula, curso de aperfeiçoamento, com carga horária de 8 horas mensais. Nestes encontros são oferecidas oficinas e estratégias diversificadas para o desenvolvimento da prática docente. Durante o planejamento, são apresentados os encaminhamentos das propostas didáticas a serem realizadas em sala de aula.

Algumas escolas conseguem garantir, parcialmente, materiais e recursos didáticos para o atendimento dos estudantes. Já nas escolas comunitárias, por não receberem verbas, há uma carência significativa de recursos para atender a demanda. A Resolução nº 02/2011 do Conselho Estadual de Educação do Maranhão/CEE apresenta de acordo com o número de alunos estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, a seguinte relação professor aluno:

01 professor para até 05 crianças de 0 a 1 ano;

01 professor para até 06 crianças de 1 a 2 anos;

01 professor para até 12 crianças de 2 a 3 anos;

01 professor para até 15 crianças de 3 a 4 anos;

01 professor para até 18 crianças de 4 a 5 anos e,

01 professor para até 20 crianças de 5 a 6 anos.

Considerando a determinação da referida Resolução, as escolas da Educação Infantil da rede municipal encontram-se dentro do padrão permitido. Na sede do município encontram-se situadas quatro das escolas de Educação Infantil e são denominadas Jardins de Infância Menino Jesus, Dely Matos, Monsenhor Arthur Gonçalves e Maria Corrêa. As crianças da zona rural são atendidas em escolas onde funcionam outras modalidades da Educação Básica, sendo que esse não é um fator impeditivo de que sejam dadas a elas as mesmas garantias oferecidas às crianças matriculadas nas escolas da sede, onde funcionam somente a Educação Infantil.

As instituições de ensino estão, parcialmente, construídas dentro dos Padrões normais do FNDE/MEC, contudo, o atendimento para os de 0 (zero) a 2 (dois) anos ainda é precário, pois se sabe que os estudantes precisam estar acomodados em creches. Acredita-se que até o final de 2015 o município conclua a construção da creche aderida em parceria como FNDE/MEC, para que seja possível atender as crianças em espaços físicos com salas amplas e arejadas, banheiros adaptados com uma melhor garantia mínima de higiene e espaços físicos destinados à brinquedoteca e à área de lazer.

Para amenizar essa situação a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Administração vem desenvolvendo ações como: ampliação e reforma de escolas que atendam a Educação Infantil.

O currículo na Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico. Tais práticas são efetivadas por meio de relações sociais que as crianças desde bem pequenas estabelecem com os professores e outras crianças, e afetam a construção de suas identidades. De acordo com o art. 8º das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a proposta pedagógica das instituições de educação infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processo de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Há uma preocupação bastante significativa por parte da Rede de Ensino Municipal para garantir os Direitos de Aprendizagem das crianças de forma a assegurar que o desenvolvimento infantil se dê na sua integralidade. Por isso, as atividades

pedagógicas realizadas como os projetos, as sequências didáticas e outras contemplam o desenvolvimento das diferentes linguagens: leitura, jogos, danças, brincadeiras, através de atividades. A rede municipal, não tem elaborado, ainda, a Proposta Curricular Municipal para a Educação Infantil, mas alguns elementos necessários para compor a proposta já são implantados nas escolas, como, por exemplo, a definição do currículo que de forma unificada é adotado em todas as escolas da rede.

Além disso, conta com o acompanhamento sistematizado de todas as ações através dos supervisores pedagógicos que juntamente com os gestores dão o suporte necessário ao bom funcionamento de todas as escolas sob sua responsabilidade.

As instituições de Educação Infantil devem tanto oferecer espaço limpo, seguro e voltado para garantir a saúde infantil quanto se organizar com ambientes acolhedores, desafiadores e inclusivos, plenos de interações, explorações e descobertas partilhadas com outras crianças e com o professor. Elas ainda devem criar contextos que articulem diferentes linguagens e que permitam a participação, expressão, criação, manifestação e consideração de seus interesses. No cumprimento dessa exigência, o planejamento curricular deve assegurar condições para a organização do tempo cotidiano das instituições de Educação Infantil de modo a equilibrar continuidade e inovação nas atividades, movimentação e concentração das crianças, momentos de segurança e momentos de desafio na participação das mesmas, e articular seus ritmos individuais, vivências pessoais e experiências coletivas com adultos e crianças.

Quanto ao planejamento, os professores da Educação Infantil de Vitória do Mearim, priorizam em suas práticas a utilização de uma rotina semanal estruturada que contempla os diferentes eixos mencionados no Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil - RCNEI,1998: **Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática**, com vistas a garantir às crianças o direito à diversidade de saberes durante o tempo em que permanecem na escola. Esta é uma estratégia importante, pois proporciona à criança sentimentos de estabilidade e segurança, assim como uma maior facilidade de organização de espaço e de tempo.

A avaliação, conforme estabelecido na Lei nº 9394/96, deve ter a finalidade de acompanhar e repensar o trabalho realizado. Portanto, é um instrumento de reflexão

sobre a prática pedagógica na busca de melhores caminhos para orientar as aprendizagens das crianças. De acordo com o RCNEI, 1998, o trabalho de reflexão do professor se faz pela observação e pelo registro. O registro é entendido aqui como fonte de informação valiosa sobre as crianças, em seu processo de aprender, e sobre o professor, em seu processo de ensinar. O registro é o acervo de conhecimentos do professor que lhe possibilita recuperar a história do que foi vivido, tanto quanto lhe possibilita avaliá-la propondo novos encaminhamentos.

Em observação ao que determina os documentos orientadores da Educação Infantil sobre a avaliação, os professores dessa rede de ensino contam com uma série de instrumentos de acompanhamento das aprendizagens das crianças, dentre os quais pode-se citar: Tabela de Acompanhamento de nomes próprios, Diagnóstico de hipótese de escrita, Tabela de acompanhamento de distinção entre leitura e escrita e Diário de Classe com campos para o Registro de Acompanhamento de Desempenho do Aluno, visando a documentação das observações que são realizadas em sala de aula.

### **3.1.2 Ensino Fundamental**

#### **3.1.2.1 Introdução –**

No Brasil, foi a Constituição de 1934 a primeira a determinar a obrigatoriedade do ensino primário ou fundamental, com a duração de 4 (quatro anos). A Carta Constitucional promulgada em 1967 amplia para 8 (oito anos) essa obrigatoriedade e, em decorrência, a Lei nº 5.692/71 modifica a estrutura do ensino, unificando o curso primário e o ginásio em um único curso, o chamado 1º grau, com duração de 8 (oito) anos.

Finalmente, a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, altera a redação da LDB, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade, e concedendo aos sistemas de ensino o prazo até 2009 para que procedam às devidas adequações de modo que a partir de 2010 esse Ensino Fundamental de 9 (nove) anos seja assegurado a todos.

A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Segundo o Artigo 32 da LDBEN (Lei nº 9.394/96), esse nível de ensino tem como objetivo promover a formação básica do cidadão, mediante:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV - o fortalecimento dos vínculos de famílias, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

### **3.1.2.2- Diretrizes**

O Ensino Fundamental tem como objetivo primordial a formação básica do cidadão, sendo uma das condições para que alcance “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo” constituindo-se como princípios essenciais para se relacionar na sociedade. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB N° 9394/96 em seu artigo 32, constituem-se também como importantes conhecimentos a iniciação às ciências, a conscientização da necessidade da vivência ética e da cidadania, pela compreensão da importância da participação social e o domínio dos conhecimentos culturais, sendo estes elementos imprescindíveis nessa etapa da educação básica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais, expressas na Resolução nº 7 de 2010 do Conselho Nacional de Educação – CNE, ressalta que o Ensino Fundamental de 9 Anos deve comprometer-se com uma educação com qualidade social igualmente entendida como direito humano. Em seus fundamentos, as diretrizes ressaltam que:

§ 2 – A educação de qualidade como direito fundamental é, antes de tudo, relevante, pertinente e equitativa.

I – A relevância reporta-se a promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e desenvolvimento pessoal.

II – A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses.

III – A equidade alude à importância de tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual no ponto de partida, com vistas a obter desenvolvimento e aprendizagens equiparáveis assegurando a todos a igualdade de direito à educação.

A Resolução nº 07, de 12/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental de 09 Anos, determina no art. 30 que os três anos do Ensino Fundamental deve assegurar a Alfabetização e o Letramento.

O conceito de Alfabetização, por muito tempo ficou atrelado a ideia de que para aprender a ler era necessária somente a capacidade de decodificar os sinais gráficos. A partir da década de 80, várias teorias mostram que o aprendizado da escrita não se reduziria ao domínio de correspondência entre grafemas e fonemas ( a decodificação e a codificação), mas se caracterizaria como um processo ativo, por meio do qual, desde os primeiros contatos com a escrita, a criança construiria e reconstruiria hipóteses sobre a natureza e o funcionamento da língua escrita como um sistema de representação.

Desse modo, a alfabetização constrói-se, por meio de atividades de uso, contextualizadas e significativas da linguagem oral e escrita, bem como de atividades de análises e reflexão em condições de interlocução, sem a evidência de preconceitos lingüísticos. Os estudos de Emilia Ferreiro e Ana Teberosky em relação às hipóteses formuladas pelos alfabetizandos, possibilitam ao educador considerar os seus saberes de forma científica para que as atividades propostas promovam a construção do conhecimento mais do que a tarefa mecânica.

Portanto, adotar uma visão sócioconstrutivista da linguagem escrita significa rever as relações entre as modalidades oral e escrita do discurso e, também, considerar o papel construtivo da interação social, especialmente quando fora da escola não há o uso da leitura e da escrita, situação que restringe os conhecimentos que melhor poderiam subsidiar o processo de alfabetização. Dessa forma, alfabetizar e letrar são duas ações distintas, porém são inseparáveis, sendo que o ideal é alfabetizar letrando, ou seja, ensinar a ler e escrever no contexto das práticas sociais da leitura e da escrita, de modo que o indivíduo se torne um ser alfabetizado e letrado.

Assim, com a difusão dos trabalhos da psicogênese da língua escrita, vimos nascer um forte discurso contrário ao uso dos tradicionais métodos de alfabetização e a defesa de uma prática que tomasse por base a teoria psicogenética de aprendizagem da escrita. A partir da divulgação dessas pesquisas surgiu um novo sentido aos erros ou escritas não convencionais dos alunos, que passaram a ser vistos como reveladores

de suas hipóteses de escrita. O erro, que antes precisava a todo custo ser evitado, já que era o principal sintoma de exclusão escolar, passa a ser considerado como indicador da forma como os alunos pensam sobre determinado conhecimento. Assim sendo, ficou evidente que o papel da escola é ensinar, favorecendo por meio de diferentes estratégias, oportunidades de aprendizagem.

Para Ferreiro e Teberosky, é interagindo com a escrita, contemplando seus usos e funções, que as crianças se apropriam da escrita alfabética, e não a partir da leitura de textos “forjados” como os existentes nas cartilhas de alfabetização. Ainda segundo as autoras, para compreensão do SEA (Sistema de Escrita Alfabética) é necessário possibilitar que as crianças tenham contato com diferentes tipos de textos escritos em atividades significativas de leitura e produção de textos.

Nessa perspectiva, os estudos da psicogênese revelam que a criança passa por diferentes níveis de evolução conceitual da construção do seu processo de leitura e escrita, a criança formula por si mesma algumas normas ou regras sobre o sistema de escrita. Quanto maior for a sua interação com os modelos convencionais de escrita, maior será também a influência destes modelos em seu processo de construção de conhecimento.

Com ênfase no que já foi mencionado, a evolução desse processo se dá a partir da superação das hipóteses formuladas desde o primeiro nível até se tornar alfabética. Ser alfabetizado é compreender o que está escrito, processar o significado da ideia que o (o) autor (a) pretende transmitir, entra aí a perspectiva do letramento, fazendo com que o aluno exerça sua condição de alfabetizado, sendo realmente um interlocutor do texto, compreendendo, aceitando ou questionando o conteúdo do que lê.

Conclui-se dessa forma, que o professor deve se questionar sobre como a criança aprende, para que ele está se propondo a ensinar e a quem serve esse conhecimento, tendo sempre como referência o aluno como ser cognitivo, afetivo, social e cultural.

### **3.1.2.3 Diagnóstico**

No município de Vitória do Mearim o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos foi implantado em todas as escolas no ano de 2008, sendo que os três primeiros anos compõem o Ciclo de Alfabetização.

A rede municipal de ensino oferta o Ensino Fundamental em 54 (cinquenta e quatro) unidades escolares distribuídos na zona urbana e rural. A grande maioria, possui estrutura física e mobiliário adequado, além de livros didáticos, paradidáticos e jogos que auxiliam os professores em suas práticas cotidianas.

O acesso ao Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade permite que todas as crianças brasileiras possam usufruir do direito à educação, beneficiando-se de um ambiente educativo mais voltado à alfabetização e ao letramento, à aquisição de conhecimentos de outras áreas e ao desenvolvimento de diversas formas de expressão.

Na tentativa de garantir às nossas crianças esse direito, a Secretaria Municipal de Educação não mede esforços no que diz respeito ao aperfeiçoamento dos professores que atuam nos primeiros anos do Ensino Fundamental. Desde 2009, mensalmente, oferta aos professores encontros de estudos de 4, 8 ou até 12 horas de formação dependendo do ano em que atuam, com foco em Linguagem, Matemática e orientações para o desenvolvimento de projetos e sequências didáticas.

Em relação ao Ensino Fundamental, os dados do município, disponibilizados no Qedu, mostram uma evolução na quantidade de alunos matriculados nesse segmento da educação básica, deixando evidente que é insignificante a quantidade de crianças que estão fora das salas de aula. Porém, ainda há um número significativo de crianças que deixam de adentrar as escolas na idade adequada e que devido a isso, é comum encontrarmos nas escolas, crianças com diferentes idades frequentando o mesmo ano.

Tabela 07 - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano /Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 2002 a 2014

<b>Ano / Dependência</b>	<b>Total</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Privada</b>
2002	5753	5150	436	167
2003	5643	5065	442	136
2004	0	0	0	0
2005	5442	4984	198	260
2006	6438	6098	100	240
2007	4066	3985	0	81
2008	4017	3628	0	389
2009	4017	3628	0	389

2010	3640	3289	0	351
2011	4005	3556	0	449
2012	3778	2990	0	388
2013	3371	2921	0	450
2014	2898	2898	0	0

**Tabela 08- Ensino Fundamental 6º ao 9º ano /Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 2002 a 2013.**

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2002	2877	2257	512	108
2003	3150	2551	502	97
2004	0	0	0	0
2005	4156	3556	421	179
2006	3942	3345	476	121
2007	2520	2520	0	0
2008	3156	2577	436	143
2009	3146	2529	462	155
2010	3160	2543	442	175
2011	2947	2345	412	190
2012	3156	2577	436	143
2013	2982	2774	0	208
2014	2602	2602	0	0

Quanto aos processos avaliativos, parte integrante do currículo, há que se partir do que determina a LDB em seus artigos 12, 13 e 24, cujos comandos genéricos prescrevem o zelo pela aprendizagem dos alunos, a necessidade de prover os meios e as estratégias para a recuperação daqueles com menor rendimento e consideram a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação do aluno a ser realizada pelo professor e pela escola é redimensionadora da ação pedagógica e deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica.

Na tentativa de verificar se o direito ao aprendizado das competências e habilidades está sendo garantido aos alunos, o município de Vitória do Mearim conta com instrumentos próprios de avaliação, que é o Simulado do 5º e do 9º anos, aplicado a todos os alunos da rede, três vezes ao ano. Além do Diagnóstico de Hipóteses de

Escrita, destinado aos alunos de 1º ao 5º ano que é realizado com a mesma periodicidade, conta-se, também, com as avaliações externas a nível nacional, que são:

- ✓ **Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA:** recentemente incorporada ao SAEB, através da Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013, avalia o nível de desempenho dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura, Escrita e Matemática e produz indicadores que contribuem para o processo de alfabetização de crianças das escolas públicas, das zonas rurais e urbanas.
- ✓ **Prova Brasil:** um instrumento relevante que mede as competências em Leitura e Matemática, dos jovens matriculados no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.

Os resultados dessas avaliações externas contribuem para dimensionar os problemas da educação básica brasileira e orientar a formulação de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino. Porém, a ênfase excessiva nos resultados pode produzir a inversão das referências para o trabalho pedagógico, o qual tende a abandonar as propostas curriculares e orientar-se apenas pelo que é validado por esses sistemas. Sendo assim, os resultados de aprendizagem dos alunos devem ser aliados à avaliação das escolas e de seus professores, tendo em vista os insumos básicos necessários a uma educação de qualidade.

Em 2005, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira– INEP, criou o IDEB como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O índice utiliza escala de zero a dez e é medido a cada dois anos.

O objetivo é que o país, a partir do alcance das metas Municipais e Estaduais, chegue à nota 6,0 em 2021 – correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos.

Para atingir a nota projetada do DEB, os municípios devem participar da Prova Brasil com a aplicação de teste de leitura e matemática para as turmas de quarta e oitavas séries ou quinto e nono anos do Ensino Fundamental.

No indicador estão reunidos dois conceitos fundamentais para a qualidade da educação: o fluxo escolar (Taxas de aprovação, reprovação e evasão obtidas no Censo da Educação Básica) e a média na avaliação Prova Brasil.

Em 2011 os alunos matriculados nos anos iniciais (4ª série/5º ano) do Ensino Fundamental das escolas municipais, públicas, de Vitória do Mearim tiveram como resultado do IDEB a pontuação de 3,9. A meta estabelecida pelo MEC para as

escolas foi de 4,1 pontos. Nos anos finais, o IDEB observado de 3,3 ultrapassou a meta projetada que era de 3,1. Entretanto, os anos iniciais, apesar de não atingirem a meta projetada em 2013, que era de 4,3, obtiveram uma pontuação superior aos anos finais, em um percentual de 31%.

TABELA 09 – RESULTADOS DO IDEB DOS ANOS INICIAIS E FINAIS COM METAS OBSERVADAS E PROJETADAS – 2005 a 2021.

ANO	ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS	
	IDEB OBSERVADO	IDEB PROJETADO	IDEB OBSERVADO	IDEB PROJETADO
2005	3,2		2,6	
2007	3,0	3,3	2,7	2,7
2009	3,0	3,6	2,7	2,8
2011	3,9	4,1	3,3	3,1
2013	3,8	4,3	2,9	3,5
2015	0	4,6	0	3,9
2017	0	4,9	0	4,1
2019	0	5,2	0	4,4
2021	0	5,5	0	4,7

Fonte: INEP/MEC

Em relação às Taxas de Rendimento dos alunos do Ensino Fundamental, é satisfatório o desempenho dos discentes que frequentam de 1º ao 5º ano, levando em conta as taxas expressivas de aprovação, que demonstram um crescimento significativo entre 2010 a 2013. Contudo, percebe-se que os direitos de aprendizagem de alguns dos estudantes não estão sendo garantidos, pois muitos, ainda, estão chegando nas salas de 4º e 5º anos sem o domínio da leitura e dos conhecimentos matemáticas o que, conseqüentemente, contribui para o elevado índice de reprovação. Felizmente, nos últimos anos tal índice vem apresentando uma queda significativa. É possível observar essas informações analisando-se a tabela 10.

**Tabela 10 - Taxas de rendimento escolar do 1º ao 5º ano – 2010 a 2013**

		MATRÍCULA	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
2010	Nº	3.289	217	126	2.948
	%		6,6%	3,8%	89,6%
2011	Nº	3.137	162	75	2.901
	%		5,2%	2,4%	92,5%
2012	Nº	2.990	161	46	2.784
	%		5,4%	1,5%	93,1%
2013	Nº	2.921	123	57	2.743
	%		4,2%	1,9%	93,9%

Fonte: Qedu/MEC

No que se refere aos anos finais do Ensino Fundamental, o município tem avançado em suas proposições políticas e pedagógicas com ações coletivas e plurais para o avanço da educação. Cabe ressaltar que, mesmo com alguns índices satisfatórios, ainda são necessárias maiores conquistas em relação ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Apesar de serem expressivas as taxas de aprovação, ainda é necessário melhorar o desempenho dos alunos em todas as áreas de conhecimento, tendo em vista que esse é um problema de ordem nacional detectado inclusive pelas avaliações externas em que são submetidas as redes educacionais.

**Tabela 11 Taxa de rendimento escolar do 6º ao 9º ano – 2010 a 2013**

		6º ano			7º ano			8º ano			9º ano		
		Re	Ab	Ap	Re	Ab	Ap	Re	Ab	Ap	Re	Ab	Ap
2010	Nº	194	70	646	111	66	476	75	50	435	28	56	341
	%	21,3 %	7,7 %	71,0%	16,9 %	10,1 %	73,0 %	13,3 %	8,9 %	77,8 %	6,6 %	13,1 %	80,3%
2011	Nº	133	53	522	68	44	596	46	33	406	11	32	401
	%	18,7 %	7,4 %	73,9%	9,5 %	6,1 %	84,4 %	9,5 %	6,8 %	83,7 %	2,3 %	7,1 %	90,6%
2012	Nº	125	55	591	92	49	464	55	42	532	19	24	383
	%	16,2 %	7,1 %	76,7%	15,2 %	8,0 %	76,8 %	8,7 %	6,6 %	84,7 %	4,3 %	5,5 %	90,2%
2013	Nº	136	30	633	100	44	591	74	26	493	38	27	589
	%	17,0 %	3,7 %	79,3%	13,6 %	5,9 %	80,5 %	12,4 %	4,3 %	83,3 %	5,8 %	4,0 %	90,2%

		%	%		%	%	%	%	%	%	%	%	
--	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--

Legenda: Ap - aprovação Re-reprovação Ab-abandono

Fonte: Qedu/MEC

Embora os índices de reprovação não sejam altos em determinados anos, observa-se que alguns docentes consideram que reprovar significa dar ao aluno uma nova chance de rever os conteúdos que não conseguiu assimilar, tendo, assim, mais êxito na retenção. Vários fatores contribuem para que haja uma disparidade entre o que se busca e o que de fato acontece no cotidiano das escolas, num sentido mais amplo na educação, como sendo: o considerável número de alunos que, ainda, não sabem ler e escrever ou calcular e, além disso, há a indisciplina. Para sanar as dificuldades dos alunos, principalmente, nas disciplinas básicas, Língua Portuguesa e Matemática, a Secretaria de Educação, desde 2010 vem desenvolvendo um trabalho de intervenção pedagógica com os professores realizando formações com foco nas disciplinas e conteúdos.

Nos anos iniciais os eixos temáticos são: Leitura, Produção e Revisão Textual e Matemática, assim, também, nos anos finais.

Os princípios norteadores para a prática pedagógica que objetivem o ensino de qualidade estão expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais:

- os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
- os princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e do respeito à diversidade de manifestações artísticas e culturais.

A operacionalização desses princípios através do currículo acontece no seio de uma organização social. É preciso não só superar a visão ingênua de que a escola "tudo pode", mas também superar a perspectiva determinista-fatalista de que a escola "nada pode", além de reproduzir a sociedade.

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

### 3.1.3 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

#### 3.1.3.1 – Introdução

No Brasil, as primeiras tentativas de escola em tempo integral foram as propostas de Escola-Parque na Bahia, em 1957, com Anísio Teixeira, e os Ginásios Vocacionais em São Paulo e, mais tarde, os CIEP's no Rio de Janeiro.

Para evitar dúvidas, convém deixar claro três conceitos conexos, porém, não idênticos, a saber:

- ensino de tempo integral:
- escola de tempo integral;
- educação integral.

O ensino em tempo integral tem relação direta com o conceito de escola em tempo integral referido no Art.87, inciso 5º, da LDBEN. Ensino neste caso significa, educação escolar regular e conteúdos curriculares elastecidos na jornada diária escolar. Por outro lado, este entendimento implica uma total reconceituação de organização escolar diária com repercussões diretas nas metodologias de ensino e nos processos de avaliação.

As Escolas Parques e os CIEP's já incorporaram um conjunto de atividades que alargavam a compreensão legal de ensino regular. Os CIEPs são escolas com escalas pedagógicas diferenciadas, ou seja, não tradicionais. Portanto, posicionam-se na fronteira entre escola de tempo integral e instituição de educação integral.

Educação integral vai além da sala de aula. Trata-se de uma agenda de atividades escolares que cobre desde cursos complementares até um mix sociopedagógico eu inclui: arte, cultura, práticas esportivas, oficinas de leitura, oficinas de iniciação ao trabalho, estudo de língua estrangeira, cursos de saúde e bem-estar, higiene, nutrição, sexualidade, informações antidrogas, hip-hop, rádio, circo, grafitismo, turismo, direitos humanos, informática etc. O MEC criou em 2008 um programa para aportar recursos à expansão desta experiência educativa. É o Programa Mais Educação que iniciou com a adesão de 1380 escolas e tem dois focos principais: atender a populações socialmente vulneráveis e a escolas com baixo desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), desde que em cidades com mais de 50 mil habitantes.

Dados do MEC informam que mais de 800 mil crianças e adolescentes participam de agendas semanais de atividades escolares ampliadas. Metade deste número está em escola em tempo integral e outra metade em programas de educação integral.

Tanto no passado como no presente, as experiências da escola de tempo integral no Brasil têm tido problemas. Como elemento de retórica têm produzido encantamento político, porém, como mecanismo de transformação educacional não têm gerado os efeitos esperados. Confunde-se escola em tempo integral com a pura extensão do tempo de permanência do aluno na escola. Via de regra, o que se tem nestas tentativas é a escola funcionando regularmente em um turno e, no outro, as crianças entregues a programações vazias e improvisadas por professores despreparados, sempre bolsistas universitários que atuam como boias frias da educação. Ou seja, os contraturnos nada mais são do que espaços com programação artificial de uma escola de tempo integral paradoxalmente aligeirada.

O que ocorre de fato é que o estudante estuda pela manhã e passa a tarde na escola ou vice-versa e os pais, por outro lado, se sentem aliviados porque o filho está seguro, mas não necessariamente aprendendo.

### **3.1.3.2 - DIRETRIZES**

A proposta educativa da escola de tempo integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar desde que se considerem as seguintes diretrizes:

O currículo prever uma jornada escolar de mínimo de 7 (sete) horas diárias; o desenvolvimento de atividades como de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, cultura e arte, esporte e lazer, TICs, direitos humanos, meio ambiente, saúde entre outras devem estar articuladas aos componentes curriculares e as áreas de conhecimento.

A escola deve ofertar uma educação que não se resuma a uma justaposição de tempo e espaços disponibilizados em outros equipamentos de uso social, como quadras esportivas e espaços para as práticas culturais.

É imprescindível que as atividades previstas no Projeto Político Pedagógico sejam de presença obrigatória e, em fase delas, o desempenho dos alunos seja passível de avaliação.

### **3.1.3.3 – DIAGNÓSTICO**

Em cumprimento a Resolução nº 34, de 06 de setembro de 2013 do FNDE, a rede municipal de ensino de Vitória do Mearim, aderiu ao Programa MAIS EDUCAÇÃO e o implantou nas instituições escolares. Inicialmente, foram atendidos

4801 alunos, matriculados em 7 escolas da zona urbana e 27 da zona rural, totalizando 34 unidades escolares. A princípio, houve uma preocupação pelo fato de a maioria das escolas não apresentarem espaços físicos suficientes para a implantação do programa, mas aos poucos os monitores foram se adequando às condições de cada escola, de cada localidade e o programa aconteceu, não como o idealizado, mas dentro das condições possíveis.

As atividades oferecidas nas escolas são: Ambientes de Redes Sociais, Brinquedo e Artesanato Regional, Campos do Conhecimento, Canteiro Sustentável, Canto Coral, Capoeira, Danças, Desenho, Esporte na Escola, Futebol, Orientações de Estudos e Leitura, Pintura, Recreação e Lazer, Teatro, Tênis de Mesa.

Reconhece-se a importância da educação integral uma vez que em salas superlotadas e com professores sobrecarregados, não é possível expandir atividades educativas amplas no interior da sala de aula, sob pena de um comprometimento ainda maior da escolaridade formal.

Apesar do compromisso tanto do Gestor Municipal, quanto do Gestor Educacional em aderir ao programa muitas foram as dificuldades encontradas. Entre elas, destaca-se:

### **3.1.4 ENSINO MÉDIO**

#### **3.1.4.1 INTRODUÇÃO**

O ensino médio, etapa final do processo formativo da educação básica com duração de 03 (três) anos é orientado por princípios e finalidades apresentados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio que prevêem:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para a cidadania e o trabalho, tomado este como princípio educativo, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de enfrentar novas condições de ocupação e aperfeiçoamento posteriores;

III - o desenvolvimento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e estética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos presentes na sociedade contemporânea, relacionando a teoria com a prática.

A definição e a gestão do currículo inscrevem-se em uma lógica que se dirige aos jovens, considerando suas singularidades, que se situam em um tempo determinado. Diante disso os sistemas educativos devem prever currículos flexíveis, com diferentes alternativas, para que os jovens tenham a oportunidade de escolher o percurso formativo que atenda a seus interesses, necessidades e aspirações, para que se assegure a permanência deles na escola, com proveito, até a conclusão da Educação Básica.

### **3.1.4.2 DIRETRIZES**

A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência. Neste sentido, o acesso ao EM gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais. O maior desafio é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

### **3.1.4.3 DIAGNÓSTICO**

A Rede Estadual de Ensino do município dispõe de vagas, em escolas públicas, para atendimento aos alunos que ao concluírem o Ensino Fundamental desejarem dar prosseguimento aos estudos para a conclusão da etapa final da Educação Básica. Dentro das possibilidades as vagas são ofertadas o mais próximo possível das residências dos alunos.

A evasão no Ensino Médio se dá por conta dos alunos que saem em busca de emprego em outros Estados, haja visto o Município não dispor de empregos suficientes para atender a experiência dos jovens.

Quanto à relação família x escola, é ativa e participativa nas reuniões, nas ações, desenvolvidas intra e extracurricular. Sabendo-se que existe algumas exceções, ou seja, famílias que não participam ativamente do processo educacional dos seus filhos, mesmo assim, atendem ao chamado da escola para, juntos, resolver algum problema que esteja relacionado ao comportamento e ao desempenho escolar dos alunos.

As ações pedagógicas inovadoras são uma constante, executadas na escola de forma participativa pelo alunado e docentes com apoio das famílias. Essas ações tem como principal objetivo, fazer com que os alunos tenham maior interesse pelos estudos valorizando o ambiente escolar e, conseqüentemente, melhor rendimento na aprendizagem diminuindo assim, a repetência e a evasão escolar.

Desta forma, existe sim um comprometimento por parte da Escola e de todos que compõem a comunidade escolar.

A participação dos alunos do ENEM tem possibilitado, sem dúvida nenhuma, o acesso ao Ensino Superior, mas ainda existem alunos que não participam, não por falta de incentivo da escola pois a mesma está sempre orientando e realizando simulados com bases nos descritores do ENEM, assim como as atividades avaliativas realizadas em salas de aula, mas por falta de condições necessárias para se manter longe de suas famílias. É necessário desenvolver uma política educacional que possa dar condições a esses alunos para tal objetivo, pois a cada ano os alunos do Ensino Médio aumenta a Casa do Estudante não tem condições de atender à demanda.

### **3.1.2 – MODALIDADE EDUCATIVA**

#### **3.1.2.1– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

##### **3.1.2.1.1 - INTRODUÇÃO**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN 9394/96, Parágrafo 1º, Artigo 37, afirma que os sistemas de ensino assegurarão oportunidades educacionais aos jovens e adultos, de acordo com suas características, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. Afirma ainda que deve assegurar a garantia dos direitos à continuidade e conclusão da escolaridade básica a todas as pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria, ou ainda não conseguiram alcançar o nível de formação acadêmica necessário à melhoria de sua atuação na sociedade, para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

### **3.1.2.1.2 DIRETRIZES**

Para que haja oferta variada para o pleno atendimento dos adolescentes, jovens e adultos situados na faixa de 15 (quinze) anos ou mais, com defasagem idade-série, tanto sequencialmente no ensino regular quanto na Educação de Jovens e Adultos, assim como nos cursos destinados à formação profissional, deve-se:

- Fazer a chamada ampliada de estudantes para o Ensino Fundamental em todas as modalidades, tal como se faz a chamada das pessoas de faixa etária obrigatória do ensino;
- Incentivar e apoiar as redes e sistemas de ensino a estabelecerem, de forma colaborativa, política própria para o atendimento dos estudantes adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, garantindo a utilização de mecanismos específicos para esse tipo de alunado que considerem suas potencialidades, necessidades, expectativas em relação à vida, às culturas juvenis e ao mundo do trabalho, tal como prevê o artigo 37 da Lei nº 9.394/96, inclusive com programas de aceleração da aprendizagem, quando necessário;
- Incentivar a oferta de EJA nos períodos escolares diurno e noturno, com avaliação em processo.

Quanto à duração dos cursos presenciais de EJA, mantém-se a formulação do Parecer CNE/CEB nº 29/2006, acrescentando o total de horas a serem cumpridas, independentemente da seguinte forma de organização curricular:

Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração deve ficar a critério dos sistemas de ensino; para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas; para o Ensino Médio, a duração mínima deve ser de 1.200 (mil e duzentas) horas.

### **3.1.2.1.3 - DIAGNÓSTICO**

As escolas que oferecem essa modalidade na zona urbana: Cônego Eliud, Ribamar de Matos e São Francisco. Na zona rural: Vila Falcão, Raimundo Bogéa, Deodato Santos, José Gervásio e Louro. Dentre as 59 escolas do município, uma

quantidade não tão expressiva, resultado de motivos variados, dentre eles a falta de interesse do aluno, a falta de perspectiva. Devido à precária situação socioeconômica muitos jovens e adultos ingressam cedo no mercado de trabalho.

É justamente pensando nessa demanda que a Secretaria Municipal de Educação mobiliza gestores das escolas para fazerem uma busca, chamada escolar, criando oportunidade de alfabetização a todos os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou permanência no ensino fundamental.

Para garantir a continuidade são desempenhadas ações pedagógicas para trabalhar a autoestima, o incentivo à permanência, tendo como finalidade o ingresso no mercado de trabalho.

Periodicamente, são realizados estudos mensais para elencarmos as dificuldades encontradas na prática educativa, oferecendo suporte para suprir as necessidades e repensar nas práticas de alfabetização de jovens e adultos.

### **3.1. 2.2 EDUCAÇÃO ESPECIAL**

#### **3.1.2.2.1 – INTRODUÇÃO**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece em seu Artigo 58: *“Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de Educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”*.

E os incisos seguintes determinam:

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a Educação Infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.

#### **3.1.2.2.2 – DIRETRIZES**

A Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o Acompanhamento Educacional Especializado - AEE como parte integrante do processo educacional. A Diretrizes, considera-se público-alvo do AEE:

- Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.
- Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.
- Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

#### **3.1.2.2.3 – DIAGNÓSTICO**

Em Vitória do Mearim, existem segundo o censo educacional de 2014, 63 (sessenta) estudantes, matriculados com algum tipo de deficiência, o que mostra ser imprescindível um trabalho na rede para inclusão dessas crianças e adolescentes com limitações, facilitando não somente o acesso aos meios favoráveis como o desenvolvimento da aprendizagem deles.

Para o estudante com deficiência inserido na rede regular municipal é ofertado o atendimento educacional especializado – AEE em Salas de Recursos - SR instaladas em três escolas da rede de ensino, com previsão para iniciar suas atividades no segundo semestre de 2015.

A Resolução nº 04/2009 – CNE/CEB Art. 5º determina que a matrícula no AEE deve estar condicionada à matrícula no ensino regular. Tal atendimento tem como

objetivo auxiliar o estudante na construção/desenvolvimento das habilidades e competências para sua inserção no mundo social e do trabalho, assegurando assim a sua autonomia. Sendo assim, o atendimento aos estudantes da rede pública municipal vitorienne acontecerá no contraturno para isso a secretaria municipal de educação estará disponibilizando o transporte escolar aonde for necessário.

O atendimento à população com necessidade especial dar-se nas dependências públicas e privadas, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental da rede de ensino de Vitória do Mearim. Contudo, segundo o Educacenso, não existe nenhuma escola ofertando atendimento, dentro dos parâmetros legais, com exceção da APAE, instituição privada sem fins lucrativos.

Um grande entrave encontrado para o atendimento aos estudantes com necessidade educacional especial é que, mesmo com todo o empenho da escola, os pais ainda resistem em buscar ajuda clínica para que faça um diagnóstico sobre a condição da criança. Conseqüentemente, a escola fica sem um laudo médico para poder informar no censo a real situação do discente e realizar na SR o atendimento adequado.

Outro ponto complicador é a formação do profissional que atuará na SR. Sabe-se que para atuar no AEE, os docentes devem ter formação específica, que atenda aos objetivos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, e formação continuada, em cursos de aperfeiçoamento ou de especialização. Enquanto que docentes do ensino regular devem ser capacitados para a integração desses estudantes nas classes comuns (LDB, art.59, inciso III). Contudo, no município de Vitória do Mearim é considerável a demanda de profissionais que estejam qualificados para atuarem nas salas de atendimento.

Nas salas regulares são poucos os docentes preparados para atender os estudantes com necessidade educacional especial. Essa situação caracteriza a necessidade de o poder público municipal ofertar aos docentes formação continuada, ou cursos de aperfeiçoamento, em parceria com as IES, através do Estado e da União.

O Ministério da Educação, através do SECADI/FNDE, desde 2013 não ofertou nenhum apoio para implantação de SR para a rede pública municipal, devido insuficiência de espaços físicos nas escolas.

### **3.1.2.3 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

#### **3.1. 2.3.1 INTRODUÇÃO**

As atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio, definidas pela Resolução CNE/CEB nº 4/99, com base no Parecer CNE/CEB nº16/99, foram elaboradas em um contexto específico de entendimento dos dispositivos legais da Lei nº 9.394/96 (LDB), os quais tinham sido regulamentados pelo Decreto nº 2.208/97 em substituição ao Decreto nº 5.154/2004. Logo, a CEB atualizou as referidas Diretrizes Curriculares Nacionais pela Resolução CNE/CEB nº3/2005, com base no Parecer CNE/CEB nº 39/2004. Posteriormente, os dispositivos regulamentares do Decreto nº 5154/2004 foram retrabalhados no âmbito do Ministério da Educação e encaminhados a apreciação do Congresso Nacional como Projeto de Lei nº 11741/2008 que promoveu importantes alterações na atual LDB, especialmente em relação à Educação Profissional e Tecnológica.

A nova realidade do mundo do trabalho, decorrente, sobretudo, da substituição da base eletromecânica pela base microeletrônica, passou a exigir da Educação Profissional que propicie ao trabalhador o desenvolvimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais complexos.

Essas novas Diretrizes devem considerar a Educação Profissional e Tecnológica, sobretudo, como um direito social inalienável do cidadão, em termos de direito do trabalhador ao conhecimento. O art. 227 da Constituição Federal destaca o direito à profissionalização entre os direitos fundamentais a serem assegurados com absoluta prioridade pela família, pela sociedade e pelo Estado.

### **3.1.2.3.2 – DIRETRIZES**

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica. A Educação Profissional Técnica de Nível Médio possibilita a avaliação, o reconhecimento e a certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. Os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são organizados por eixos tecnológicos, possibilitando itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, observadas as normas do respectivo sistema de ensino para a modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (OPTNM).

A educação Profissional Técnica de Nível Médio deverá ser desenvolvida de forma:

**Articulada** que, por sua vez, é desenvolvida nas seguintes formas:

a) integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica;

b) concomitante, ofertada a quem ingressa no Ensino Médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, aproveitando oportunidades educacionais disponíveis, seja em unidades de ensino da mesma instituição ou em distintas instituições de ensino;

c) concomitante na forma, uma vez que é desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade, para a execução de projeto pedagógico unificado;

Quanto à subsequente, desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

#### **3.1.2.3.3 – DIAGNÓSTICO –**

A ampliação e a melhoria contínua da qualidade dos cursos deste setor da educação são fundamentais para que os trabalhadores brasileiros aumentem a sua empregabilidade e tenham mais chances para disputar as novas oportunidades que o mercado globalizado oferece.

Além de contribuir para o processo de implementação da Reforma do Ensino Médio, o Censo Profissional mostra que, a oferta atual está em sintonia com as demandas do mercado. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), este levantamento passou a ser considerado complementar à Educação Básica, podendo ser desenvolvido em escolas, instituições especializadas ou no próprio ambiente de trabalho.

No município de Vitória do Mearim, já houve diversos cursos técnicos. No Instituto Nossa Senhora de Nazaré até por volta do ano 2002 existiu na grade curricular o curso de Técnico Agrícola. Além de vários cursos técnicos particulares foi formado técnico em Segurança no trabalho, Meio Ambiente, Enfermagem.

A Secretaria Estadual de Educação, quando inaugurou na sede do município o Centro de Ensino Professora Maria Graciana Pinto Costa instalou o curso Técnico em Logística.

Atualmente, existe apenas a Escola Técnica Supremo Redentor oferecendo três cursos técnicos ativos, que são: Enfermagem, com 30 alunos; Segurança no

Trabalho, com 15 alunos e Edificações, com 9 alunos. Obviamente, por falta de alunos suficientes, os cursos de Segurança no Trabalho e Edificações foram transferidos para o Município de Santa Inês. Por conseguinte, diversos vitorienses deslocam-se para Santa Inês e/ou Arari, a fim de continuar seus estudos.

Visando solucionar ou minimizar o problema, a atual Gestora Municipal assumiu, em parceria com o Governo do Estado do Maranhão, a adesão para construção da primeira escola técnica estadual de ensino superior. A princípio, serão oferecidos 3 (três) cursos, ainda em discussão, mas, que irão favorecer a formação de técnicos de nível superior para atender a necessidade do mercado de trabalho na região.

### **3.1.2.4 – EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE – POPULAÇÃO DO CAMPO**

#### **3.1.2.4.1 – INTRODUÇÃO**

A Escola do Campo brasileira é pobre e desassistida. No passado, funcionava na casa do professor. Hoje, funciona em prédio próprio, mas sob condições impróprias. As dificuldades encontradas para objetivação dos dispositivos legais voltados para a Educação do Campo refletem o caráter profundamente elitista da escola básica brasileira, fator grandemente responsável pelo alargamento da dívida social dos governos em relação às populações pobres.

A Resolução CNE/CEB 01/02 que fixa diretrizes operacionais para a educação básica nas Escolas do Campo, parte dos seguintes pressupostos:

a) O atendimento escolar no ambiente rural é uma questão de direito e de cidadania, por isso implica respeito às diferenças e tem sustentação na política da igualdade do Estado;

b) A qualidade da Educação básica no Campo deve ser tratada na moldura da inclusão social e sob a observância da Lei 13005/2014 (PNE) art. 2º, Inc. III e X (diretrizes);

c) Um currículo, neste caso, voltado para a diversidade dos conteúdos e das metodologias não significa uma concessão ao esforço dos pais para a interiorização do ensino, mas, sobretudo, deixar de considerar a educação urbana como parâmetro e a educação rural como mera adequação.

Foi este parecer que possibilitou a Resolução CNE/CEB 01/02, em cujo corpo de diretrizes está estabelecido que “as propostas pedagógicas das Escolas do Campo, respeitadas as diferenças e o direito à igualdade em cumprimento imediata e plenamente ao estabelecido nos art. 23,26 e 28 da Lei 9.934, de 1996, contemplarão a

diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia”.

#### **3.1.2.4.2 – DIRETRIZES**

A Educação Escolar Quilombola atualmente se constitui como modalidade de ensino da Educação Básica. Especificação esta, oriunda das deliberações retiradas da Conferência Nacional de Educação (CONAE) realizada em Brasília, em 2010. Diante de tais conquistas, é importante atentarmos para algumas diretrizes que norteiam a implantação da Educação Escolar Quilombola:

- Levantamento das condições reais de funcionamento das escolas buscando qualitativamente: transporte e alimentação escolar, infraestrutura, recursos pedagógicos e quadro de pessoal;
- Garantia de transporte escolar de qualidade para estudantes quilombolas atendido pelas redes de ensino municipal e estadual (escolas que recebem estudantes quilombolas);
- Criar a oferta de curso de educação profissional e EJA - para jovens e adultos - nas comunidades quilombolas;
- Inserção na matriz escolar de temas que sejam comuns à cultura, à educação, aos valores e aos saberes quilombolas, tais como: terra, territorialidade, identidade, religiosidades, organização comunitária, dentre outros;
- Mapear as condições e práticas pedagógicas das escolas localizadas em áreas remanescentes de quilombos envolvendo: educação infantil, jovens e adultos;
- Contemplar no Projeto Político-Pedagógico temas/abordagens/metodologias sobre a história e cultura quilombola e sobre a história e cultura africana e afrobrasileira;
- Desenvolver atividades pedagógicas com professores que atuam em comunidades quilombolas e que trabalham em escolas que atendem estudantes quilombolas;
- A partir das práticas vividas, elaborar e registrar experiências de educação já existentes nas comunidades, de modo que esta possa compor o currículo e materiais pedagógicos das unidades escolares;
- Acompanhamento da prática docente com o intuito de contribuir para uma maior interação entre unidade escolar e comunidade.

### 3.1. 2.4.3 – DIAGNÓSTICO

No município de Vitória do Mearim, um dos maiores desafios enfrentados pela Rede Municipal de Ensino na busca de uma educação de qualidade está na Educação do Campo. Fato que não difere da maioria dos municípios do nordeste brasileiro, pois ainda apresentam na sua estrutura pedagógica salas multisseriadas, mesmo sabendo da deficiência pelos resultados do processo ensino – aprendizagem. O ideal e o correto seria que se trabalhasse com turmas seriadas. Entretanto, o campo apresenta uma estrutura muito peculiar que impede esse trabalho, pois são muitos os fatores que contribuem para a existência dessa realidade. Entre eles destacam-se, em algumas localidades, a oferta de matrículas ser superior à procura, o que impossibilita a formação de turmas seriadas, em um quantitativo suficiente de alunos, tanto para os anos iniciais, quanto para os anos finais do Ensino Fundamental.

É do conhecimento de todos que a escola do campo tenha percorrido um longo caminho e alcançado algumas melhorias, sabendo-se que existem políticas específicas para o setor, porém, há muito a ser conquistado. A educação é processo reconstrutivo de formação humana levando-se em conta as considerações culturais, econômicas, sociais e geográficas em que se encontra a pessoa. Desenvolver-se em uma perspectiva universal, porém valorizar as características próprias de cada localidade.

A educação do campo em Vitória do Mearim esta distribuída em escolas de ensino regular, multissérie e multietapas, sendo o acesso dos alunos e dos professores realizados através de transporte rodoviário e fluvial. Apenas cinco escolas funcionam em barracões cedidos pela comunidade ou alugados pela prefeitura, - Passagem de Areia, Ilha do Furo, Custódio, Palerma no Clube de Mães e Floresta. Todas estão em condições físicas inadequadas, mas com mobiliário e material de apoio pedagógico necessário ao desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

Em relação ao transporte escolar, a condução é feita por meio de micro-ônibus, vans, caminhões adaptados, lanchas e canoas a motor.

O número de professores é suficiente para atender a demanda. Esses profissionais recebem formação pedagógica nas áreas de leitura, escrita e matemática.

Durante as formações pedagógicas os professores são orientados a fazer referência às particularidades do meio em que vivem.

Os livros didáticos dos anos iniciais do ensino fundamental estão voltados para a Educação do Campo com metodologias apropriadas, atendendo as necessidades dos alunos. No entanto, os anos finais utilizam os mesmos livros do ensino regular. Nesse caso, o currículo não está estruturado de acordo com a lei 9394/96 em seu artigo 28.

A secretaria tem um bom relacionamento com os líderes de grupos comunitários, assim como com os pais de alunos e com os professores. Porém, não há discussões voltadas ao currículo e às práticas pedagógicas nessas escolas.

Em relação à Educação Quilombola a rede possui 6 (seis) escolas localizadas em áreas declaradas quilombolas – São Benedito, Santa Rosa, Sumaúma, Braço Comprido, Santarém e Paiol e 12 (doze) localizadas em Áreas de Assentamento. Nenhuma delas têm atendimento e metodologias específicas voltadas à realidade do homem do campo. Nessas escolas são atendidos estudantes matriculados da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental.

O Conselho Nacional de Educação através da Resolução CNE/CEB nº 01/2002 reconhece a prática pedagógica da alternância, como uma estratégia adequada ao modo de vida do campo, respeitando as atividades produtivas da família, o seu tempo, as condições climáticas e a cultura da localidade e, ao mesmo tempo, contribui para repensar sua realidade. Partindo desse pressuposto, para cumprir o direito da população do campo as escolas devem organizar o seu tempo educativo em dois momentos: tempo escola e tempo comunidade, dentro de um processo dinâmico, rico e significativo.

## **3.2 – ENSINO SUPERIOR**

### **3.2.1 – INTRODUÇÃO**

O Ensino Superior, também conhecido por muitos como universitário, apresenta dupla tarefa em relação ao desenvolvimento geral do país. Procura atender articuladamente as metas de desenvolvimento educacional, cultural, social e econômico em âmbito nacional e regional. No plano nacional atende às políticas nacionais válidas para todo o Brasil e no plano regional atende setorialmente às necessidades e solicitações do espaço social a que serve. Não são funções separadas, mas se articulam dialeticamente para cumprirem várias finalidades, dentre as quais as

sociais, políticas, econômicas, culturais, educacionais, científicas, tecnológicas, ambientais e outras.

O ensino superior no Brasil possui uma característica bastante limitadora para os estudantes: não existe um sistema de ensino baseado em matrizes de uma área do conhecimento. Isso tem atrapalhado e tornado o processo de desenvolvimento demorado, com essa falta de sistematização o Brasil sofreu e sofre danos irreparáveis na área da educação em âmbito nacional.

De acordo com dados do Censo de 2010/IBGE, no Brasil há 2.377 (duas mil, trezentos e setenta e sete) instituições de ensino superior (IES). Desse total, 85% são faculdades, 8% são universidades, 5,3% centros tecnológicos e 1,6% são institutos tecnológicos. Quanto à natureza jurídica, temos os seguintes dados: 2.099 (duas mil e noventa e nove) são instituições privadas, 71 (setenta e uma) municipais, 108 (cento e oito) estaduais e 99 (noventa e nove) públicas federais.

De acordo com classificação adotada pelo Ministério da Educação, as IES podem ser:

- Universidades cujas atividades são o ensino, a pesquisa e a extensão em todas as áreas do conhecimento humano.
- Centros universitários que oferecem todas as áreas do conhecimento humano, não sendo obrigados a desenvolver pesquisas.
- Institutos que são instituições de ensino e pesquisa que não cobrem todas as áreas do conhecimento humano.
- Faculdades Integradas que apresentam propostas curriculares em mais de uma área do conhecimento, organizadas sob o mesmo comando e regimento comum, não sendo obrigadas a desenvolver pesquisas.
- Faculdades que são instituições de ensino que não cobrem todas as áreas do conhecimento humano e não são obrigadas a desenvolver pesquisas.
- Escolas que oferecem um ou mais Cursos de Graduação em uma área específica, não precisando fazer pesquisa.

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.

Para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de Ensino Superior.

O Enade avalia o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e concludentes, em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados. O exame é obrigatório para os alunos selecionados e condição indispensável para a emissão do histórico escolar. A primeira aplicação ocorreu em 2004 e a periodicidade máxima com que cada área do conhecimento é avaliada é trienal. A discussão sobre as perspectivas futuras do ensino superior pode ser concentrada no exame de duas questões centrais: a possibilidade de transformar a estratificação que hoje existe em uma diferenciação real e a de traduzir o corporativismo que hoje paralisa o sistema em formas autênticas e adequadas de autonomia. Estas duas questões dependem de uma terceira, que é a da eventual tendência à substituição da lógica do controle institucional e formal, que até hoje predominou, por mecanismos semelhantes ao de mercado.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), órgão do Ministério da Educação, é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, para garantir a qualidade dos cursos superiores do País.

O IBGE constatou no último censo: o acesso dos maranhenses ao Ensino Superior cresceu mais de 300% em 10 anos (2000-2010).

O surgimento de faculdades particulares, a descentralização do ensino - que só existia praticamente em São Luís e em Imperatriz - e o aumento da oferta de vagas nas universidades públicas são as principais razões desse crescimento.

Ao analisar o crescimento no acesso ao Ensino Superior, entre os anos 2000 e 2010, o Estado ocupa o 4º lugar no ranking dos cidadãos diplomados. Segundo a pesquisa, o nível de escolaridade também aumentou, já que 96% dos maranhenses com idade entre 7 e 14 anos frequentam a escola. A educação como um todo tem se configurado como um problema de difícil resolução. Em uma análise da Origem do Ensino Superior no Maranhão, nota-se que há certo descaso por parte das autoridades governamentais em participar de forma efetiva no processo de organização

das instituições, bem como com incentivos financeiros. Basta observar a iniciativa inglesa em relação às suas colônias. Entre as primeiras providências estava a implantação de cursos de nível superior. A Espanha, embora não tenha direcionado seu foco na educação superior em relação às povoações sob seu domínio, mas abriu caminho aos religiosos para que atuassem neste segmento. No Brasil Colônia, Império e República, ocorreu o contrário, e no caso específico do Maranhão, foi um tanto complexa a instalação do ensino superior. Após diversas tentativas fracassadas durante os três sistemas de governo e, embora iniciado tarde em relação às colônias sob gestão de outras nações, esse processo se iniciou em 1731, com a fundação do Colégio e Residência da Madre de Deus, que perdurou por quase um século. Mas tiveram encerradas suas atividades quando, finalmente, é fundada a Universidade Federal do Maranhão-UFMA, e somente em 1972 a Universidade Estadual do Maranhão–UEMA, dá início à suas atividades.

### **3.2.2 – DIRETRIZES**

A LDBEN, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Título IV – DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – artigo 43, apresenta como finalidade da Educação Superior:

I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo:

II. Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.

V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizada.

### **3.2.3 – DIAGNÓSTICO**

As 02 (duas) Instituições de Ensino Superior – IES, responsáveis em ofertar formação inicial e formação continuada no município, dispõem de vagas para qualquer pessoa que concluiu o Ensino Médio e quiserem continuar seus estudos, nos cursos de Teologia, Pedagogia, Serviço Social e Letras.

Apesar da existência da demanda por um curso superior ainda se registra situações de evasão e repetência. A esta atribui-se dois fatores principais: a falta de recursos financeiros e a perspectiva do mercado de trabalho. Para minimizar tanto a evasão quanto repetência as instituições têm desenvolvidos uma política de aperfeiçoamento e desenvolvimento técnico administrativo em uma gestão participativa criando colegiado e comissões permanentes de avaliações.

Além de docentes qualificados as instituições oferecem as TICs para melhor desempenho da prática docente.

É de reconhecimento dos responsáveis por essas IES a necessidade do desenvolvimento das ações que contribuam para a melhoria do Ensino Superior, com implantação para a política de ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluído os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

## **3.3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL.**

### **3.3.1 – INTRODUÇÃO**

O contexto atual da educação debate sobre uma escola preparada para proporcionar um ensino de qualidade, respeitando a heterogeneidade e a individualidade da comunidade escolar. Uma escola que proporcione educação de qualidade para todos, visto que todo ser humano tem a capacidade de aprender de acordo com seus interesses e seu ritmo.

As leis que regem a educação nacional, as teorias e práticas educacionais discutidas nas universidades, congressos, fóruns, e reuniões tratam da melhoria do ensino no país e almejam uma escola de qualidade para todos, onde todos possam ter sucesso, ou como diz Mantoan (2003) consigam a “emancipação intelectual”.

A escola atualmente se depara com novos desafios, entre eles, o de estabelecer condições mais adequadas para atender a diversidade dos indivíduos que dela participam. Assumir, compreender e respeitar essa diversidade é requisito para orientar a transformação de uma sociedade tradicionalmente pautada pela exclusão. Para alcançar essa qualidade na educação, há a necessidade de renovar toda a estrutura educacional deixando para trás o ensino tradicional.

A relação da escola com os demais agentes da educação é de parceria e complementaridade no processo de produção do conhecimento que tem as crianças e os jovens como protagonistas, e as tecnologias de informação e comunicação são operacionalizadas como ferramentas de aprendizagem que contribuem para a concretização dos projetos. Nestas escolas, o papel prioritário do educador é o de orientador de itinerários da aprendizagem e também de inspirador e modelo de conduta.

Os profissionais da área da educação buscam uma escola que esteja preparada para proporcionar um ensino de qualidade respeitando a heterogeneidade e a individualidade da comunidade escolar.

Parece não haver dúvidas de que, recentemente, o lema da democracia tem se constituído um dos assuntos mais importantes, seja em nível nacional ou internacional.

Democracia enquanto método de ação não é válida somente para a esfera política. É evidente a necessidade da ampliação de seu uso para outros setores da estrutura social. A socialização da democracia é um ideal que deve ser buscado, porque os valores e procedimentos democráticos são os mais adequados para se resolver os conflitos e se construir à história. Para assegurar e manter um modo de vida democrático é necessário proporcionar oportunidades para descobrir o que significa esse modo de vida e como pode ser vivenciado. A educação como experiência comum de todos os seres humanos, tem função de apresentar o modo de vida democrático, já que esse modo de vida também se aprende através da experiência.

De acordo com Freire (apud LUDWIG, 1998) uma educação voltada para a democracia deve possibilitar ao homem a discussão valente de sua problemática, de sua inserção nela, que o advirta para perigos de seu tempo, a fim de que, consciente deles, ganhe a força e o valor para lutar, em lugar de ser arrastado à perdição de seu próprio eu submetido às prescrições alheias. Educação que o coloque em diálogo constante com o outro, que o predisponha a constantes revisões, a análises críticas de

seus descobrimentos uma certa rebeldia, no sentido mais humano da expressão; que o identifique com os métodos e processos científicos. Considera Freire (apud LUDWIG, 1998) que os regimes democráticos nutrem-se da mudança, são flexíveis e inquietos, e por isso mesmo exigem do homem tais características. Assim, a educação deve ser um intento constante de mudar de atitude, de substituir hábitos antigos de passividade por novos hábitos de participação e ingerência requeridos pelo contexto de transitividade.

Uma escola democrática atende princípios visando à aprendizagem individual valorizando a maneira que cada um tem de construir sua aprendizagem. O ensino democrático não é só aquele que permite o acesso de todos os que o procuram, mas, também oferece a qualidade que não pode ser privilégio de minorias econômicas e sociais. O ensino democrático é aquele cuja gestão é exercida pelos interessados, seja indiretamente, pela intermediação do Estado (que precisamos fazer democrático), seja diretamente, pelo princípio da representação e da administração colegiada. (CUNHA, 1987, p. 6).

Gadotti (1988) aponta que uma escola pública popular e democrática supõe a democratização de sua gestão, a democratização do acesso e uma nova qualidade de ensino, que recoloca a questão da função social da escola. A democratização da gestão escolar, por sua vez, supõe a participação da comunidade em suas decisões, podendo ocorrer através de órgãos colegiados e instituições auxiliares de ensino. A participação da comunidade não deve ficar restrita apenas aos processos administrativos, mas ocorrer nos processos pedagógicos que supõem o envolvimento da comunidade nas questões relacionadas ao ensino.

Ramos (apud CUCIO, 2007), diz que nas escolas democráticas a relação com o conhecimento se baseia em que todos querem aprender sempre, e que obrigar alguém a aprender algo que ele não queira é desestimulá-lo a aprender. Escutar o aluno, entender suas necessidades e o que deseja aprender, permitir que ele aprenda junto com os educadores e a comunidade escolar, decida qual o caminho que deve ser seguido, este é o segredo da educação democrática.

Uma escola de qualidade para todos, que respeita o indivíduo com suas diferenças e limitações que trata a criança como agente de sua própria aprendizagem, parece uma utopia, porém uma revolução no sistema de ensino é capaz de proporcionar a escola sonhada por todos. Uma escola reinventada, que rompe todos os princípios da escola tradicional e apresenta uma nova concepção de educação, uma educação com o princípio de que não é possível ensinar a todos como se fosse um só,

libertando-se das classes, dos manuais e testes de aprendizagem, onde o professor almeja que os alunos aprendam melhor, descubram-se como pessoas, que vejam o outro como pessoa e sejam felizes na medida do possível.

As escolas democráticas conseguem realizar essa façanha de revolucionar a educação. Os professores assumem o papel de participantes e não do centro das atenções, orientam o processo de aprendizagem, organizam atividades juntamente com os alunos com o objetivo de desenvolver estruturas cognitivas num “aprender fazendo” e no “aprender a aprender”, ajudam a resolver problemas, estimulam as crianças e confiam em suas potencialidades. Consideram a criança como agente de sua aprendizagem, proporcionando atividades de exploração e de pesquisa, num processo significativo.

Mantoan (2003) afirma que as escolas com gestão democrática, atendem as diferenças sem discriminar, sem trabalhar à parte com alguns alunos, sem estabelecer regras específicas, sem planejar para aprender, para avaliar. Uma escola democrática atende esses princípios visando à aprendizagem individual valorizando a maneira que cada um tem de construir sua aprendizagem.

### **3.3.2 –DIRETRIZES**

Espera-se que os resultados de cada um destas diretrizes contribuam para constituir e formar Conselhos nas escolas que tenham como características essenciais os seguintes aspectos:

1. Democracia em todas as etapas do processo de trabalho e atuação;
2. Participação ativa nas diferentes instâncias de gestão e discussão;
3. Regularidade e compromisso de participação, de tal modo que contribuam para uma continuidade na obtenção de informações e no desenvolvimento de capacitações que os habilitem a tecerem análises corretas e socialmente comprometidas com a realidade local e educacional;
4. Sensibilidade social e política. Que os Conselhos sejam identificados com um projeto político coletivo nessa área, na direção de buscar resultados solidários e positivos à comunidade e à escola; e
5. Que esse processo de participação e formação colabore para que os Conselhos e seus participantes se transformem em Agentes Multiplicadores em dois âmbitos:

**5. a)** o das ações diretas, ao participarem das diferentes esferas da vida pública e educacional, como representantes democráticos colaborativos;

**5. b)** o da formação de seus “herdeiros” para as futuras ações e compromissos nesse cenário político-social.

Entretanto, quais seriam as principais diretrizes para esta articulação entre gestão democrática e controle social, tendo a participação dos conselhos como uma mediação necessária para a construção de uma Cultura Democrática e de uma Cultura de Direitos Humanos no cotidiano? Assim sendo, pontam-se aqui duas diretrizes gerais:

**1.** Mobilizar setores da comunidade a qual a escola pertence para:

**a)** “tomar conhecimento” desse equipamento institucional (educacional), das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação;

**b)** ouvir e identificar as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.

**2.** Construir, de maneira colaborativa com as famílias e entidades da comunidade, metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo entre escola e:

**a)** estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar;

**b)** elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação;

**c)** propor projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola;

**d)** desenvolver parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

### **3.3.2 – DIAGNÓSTICO**

A forma de gestão das escolas públicas municipais, estaduais e, também, privadas que compõem o sistema de ensino municipal é democrática e participativa, neste sentido os diretores, conforme previsto na Lei de nº. 6.630/2005 e orientado pela

Secretaria Municipal de Educação, tomam decisões conjuntas com a comunidade escolar, esta representada pelo Conselho Escolar, Conselho de Classe e os Conselhos das Unidades Executoras (UEX).

Considerando esses instrumentos como favorecedores da autonomia das unidades escolares para implementarem ações e realizarem as aquisições necessárias para o alcance dos objetivos e metas planejadas por meio dos recursos obtidos, a rede municipal, em 2011, das 56 (cinquenta e seis) escolas, 24 (vinte e quatro) estavam em processo de implantação do Conselho Escolar.

Na zona rural, nas escolas com predominância multisseriada discute-se a possibilidade de instituir-se, no segundo semestre de 2015, os Conselhos Escolares compostos por representantes da comunidade escolar.

O Conselho Escolar tem por natureza as funções consultivas, deliberativas e fiscalizadoras das questões político-pedagógicas, administrativas, financeiras, no âmbito da escola. Os conselhos das UEX, embora contabilmente denominado de Conselhos Escolares, tem suas funções desempenhadas mais no campo financeiro do que no pedagógico.

Para desburocratizar a gestão e a administração financeira, possibilitando, por meio de uma dinâmica democrática, legítima e transparente, maior autonomia às unidades escolares todas as escolas têm Unidades Executoras e Conselhos Deliberativos e fiscais para gerenciar os recursos recebidos através dos Programas Federais.

Como mecanismos de uma gestão democrática, as escolas possuem o PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola, implantado na Rede em 1999 e o Programa de Dinheiro Direto na Escola – PDDE, ferramenta mais conhecida, hoje, como PDDE interativo. Embora tenha sido implantados Conselhos, na Rede de Ensino do Sistema, o grande desafio para a gestão escolar é que sua utilização seja considerada pelos profissionais da educação como um mecanismo de participação.

A partir do segundo semestre de 2015 serão desenvolvidas, através do Conselho Municipal de Educação oficinas, seminários, palestras, encontros, com objetivo de fortalecer os conselhos para sua plena atuação nas escolas.

Um importante mecanismo para a construção de uma gestão democrática é a eleição para diretores e vice-diretores em que estes sejam eleitos pela comunidade escolar (pais, alunos, funcionários e professores). No município, conforme rege na Lei

nº 347/2009 de 04/12/2009, no art. 71, o processo de eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais ocorrem por indicação do Poder Executivo.

### **3.4 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

#### **3.4.1 – INTRODUÇÃO**

Com a Constituição Federal de 1988, os Municípios tiveram assegurada sua autonomia com o estabelecimento de atribuições e competências, dentre as quais se inclui a de manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, Programas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

Como o Brasil é organizado de forma federativa, cada nível de governo possui diferentes responsabilidades, inclusive com relação à oferta da educação escolar nas diferentes etapas de ensino.

A Educação Infantil é função própria dos Municípios, oferecida em creches e pré-escolas. O Ensino Fundamental é competência de Estados e Municípios, em um sistema de responsabilidade compartilhada. Na oferta dessa etapa de ensino esses entes federados devem estabelecer formas de colaboração em relação à divisão proporcional de encargos, no que se refere à população.

Nos últimos 11 anos, os Municípios investiram no crescimento de suas redes de ensino, ficando evidente a ampliação da oferta da Educação Infantil e o esforço da municipalização do Ensino Fundamental.

A matrícula em creches e pré-escolas passou por acentuada redução nas redes estaduais e significativa ampliação nas redes municipais em todo o Brasil. O número de alunos matriculados nessa etapa de ensino, em 1996, era de 2,5 milhões e, em razão do aumento na oferta, em 2008, as redes municipais possuíam 4,9 milhões de alunos, o que representa um acréscimo de 95,6%.

A Constituição Federal, no *caput* do artigo 212, garante um gasto mínimo de recursos financeiros que o Poder Público é obrigado a aplicar em educação: A União tem de aplicar nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no mínimo, 25% de algumas de suas receitas em despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Os recursos vinculados não podem ser aplicados em educação em geral, mas somente em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Em princípio, os recursos vinculados podem ser gastos em todas as etapas e modalidades de educação básica escolar.

Entretanto, como já vimos, segundo a LDB (art. 11, V), o Município só pode aplicar os 25% da receita de impostos no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, e somente recursos acima desse percentual podem ser destinados ao Ensino Médio e à Educação Superior. Mesmo assim, se estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência.

Os percentuais fixados pela Constituição são “o mínimo” que os governos devem destinar ao ensino. Percentual maior do que 25% pode ter sido estabelecido na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica Municipal. Esses recursos não podem ser gastos em outras ações, como Segurança, Saúde ou Habitação, devendo obrigatoriamente aplicá-los em despesas com o ensino.

Para calcular o percentual de recursos vinculados para o ensino, não se considera toda a receita prevista nos orçamentos públicos, mas apenas os impostos, isto é, as taxas e as contribuições não integram a base de cálculo dos recursos vinculados. Por outro lado, a receita resultante de impostos corresponde à soma dos impostos próprios e das transferências de impostos previstas pela Constituição, assim como dos valores da dívida ativa de impostos, multas e juros de mora. No caso dos Municípios, incluem-se, portanto:

- os impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI) e a respectiva dívida ativa, multas e juros desses impostos;
- as transferências constitucionais recebidas da União (FPM, IRRF, ITR, IOF-ouro);
- as transferências constitucionais recebidas do Estado (ICMS, IPVA, IPI-Exportação).

Também não são consideradas para o cálculo do percentual vinculado ao ensino as despesas realizadas com recursos provenientes de transferências legais (salário-educação e outros) a exemplo dos Programas de Alimentação Escolar, Transporte Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola ou de convênios assinados com a União e o Estado; nem tampouco as despesas realizadas com recursos recebidos a mais à conta do FUNDEB, quando o Município recebe mais do que contribui.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estabelece quais despesas podem (Art. 70) e quais não podem (Art. 71) ser consideradas como próprias de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em dezembro de 2006, a Emenda Constitucional 53 instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e pelo Decreto nº 6.253/2007 (com as alterações do Decreto nº 6.278, de 29/11/2007). Sua implantação se deu em 1º de janeiro de 2007, por meio da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006.

O FUNDEB copia os mesmos mecanismos que deram certo no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF): subvincula recursos fiscais de Estados e Municípios à Educação Básica redistribuindo esses recursos de acordo com o número de alunos matriculados nas redes estaduais e municipais das três etapas da Educação Básica e garante um valor mínimo nacional por aluno, promovendo a partilha de responsabilidades entre o governo estadual e os governos municipais. É um fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado, que contempla todas as etapas e as modalidades da Educação Básica, com vigência de 14 anos (até 2020).

### 3.4.2 – DIRETRIZES

No artigo 212 da Constituição Federal encontra-se a determinação do Financiamento da Educação que rege que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% e Estados, Distrito Federal e Município 25%, no mínimo da receita resultante de imposto compreendida proveniente de transferência na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

A distribuição dos recursos públicos será assegurada, prioritariamente ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos Termos do PNE. Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde serão financiados com recursos oriundos de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

A LDBN nº 9394/96 especifica nos art. 70 a 77 sobre como devem ser consideradas de MDE, apuração de receitas e despesas, os órgão fiscalizadores responsáveis pela examinação dessas despesas. No art. 74 esclarecimento em como será estabelecido o padrão mínimo de oportunidades educacionais para o Ensino Fundamental. Já os art. 75 e 76, apresenta como será exercida a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados. Para um melhor entendimento transcrevemos abaixo os referidos artigos:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino ou quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o Ensino Fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente freqüentam a escola.

§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

### 3.4.3 – DIAGNÓSTICO

Mês	Ano	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEF	FUNDEB	Total
1	2009	745.140,00	495,22	0	722,82	0	10.882,19	0	0	642.724,03	1.399.964,26
2	2009	694.662,85	0	0	722,82	0	0	0	0	749.731,96	1.445.117,63
3	2009	554.898,34	355,76	0	722,82	0	0	0	0	972.815,32	1.528.792,24
4	2009	662.898,94	375,48	0	722,82	0	1.112,09	0	0	520.547,34	1.185.656,67
5	2009	787.489,77	159,41	0	722,82	0	0	0	0	1.295.488,59	2.083.860,59
6	2009	679.444,16	20	0	722,82	0	0	13.300,39	0	1.883.356,07	2.576.843,44
7	2009	521.334,72	47,91	0	722,82	0	10.025,73	0	0	447.859,80	979.990,98
8	2009	606.484,10	26,4	0	722,82	0	0	0	0	944.027,11	1.551.260,43
9	2009	536.869,34	273,43	0	722,82	0	0	0	0	737.718,13	1.275.583,72
10	2009	617.577,80	3.958,38	0	722,82	0	16.044,05	0	0	985.291,11	1.623.594,16
11	2009	770.899,11	781,4	0	722,82	0	0	0	0	555.436,70	1.327.840,03
12	2009	1.275.057,78	504,36	0	722,82	0	0	0	0	1.139.814,32	2.416.099,28
1	2010	637.198,49	446,04	0	799,52	0	17.887,69	0	0	933.770,79	1.590.102,53
2	2010	777.973,42	113,58	0	799,52	0	0	0	0	536.622,08	1.315.508,60
3	2010	577.922,33	333,16	0	799,52	0	0	0	0	997.424,75	1.576.479,76
4	2010	692.437,67	0	0	799,52	0	17.724,55	0	0	1.333.968,77	2.044.930,51
5	2010	852.531,79	89,32	0	799,52	0	0	0	0	1.121.784,95	1.975.205,58
6	2010	739.889,15	26,59	0	799,52	0	0	0	0	1.041.813,75	1.782.529,01
7	2010	543.236,42	0	0	799,52	0	15.149,67	0	0	508.380,03	1.067.565,64
8	2010	728.270,86	269,69	0	799,52	0	0	0	0	1.054.020,45	1.783.360,52
9	2010	608.213,48	55,76	0	799,52	0	0	4.848,35	0	992.514,75	1.606.431,86
10	2010	654.734,70	8.055,88	0	799,52	0	18.681,96	9.696,71	0	1.023.871,55	1.715.840,32
11	2010	784.872,70	578,97	0	799,52	0	0	0	0	1.085.326,13	1.871.577,32
12	2010	1.457.970,61	710,39	0	799,52	0	0	4.848,35	0	1.213.581,10	2.677.909,97
1	2011	926.675,99	921	0	800,85	0	18.609,55	0	0	1.623.920,84	2.570.928,23
2	2011	998.228,79	91,59	0	800,85	0	0	0	0	1.638.106,73	2.637.227,96
3	2011	651.266,73	58,64	0	800,85	0	0	0	0	1.050.473,93	1.702.600,15

4	2011	863.252,00	0	0	800,85	0	17.865,99	0	0	2.204.743,28	3.086.662,12
5	2011	990.832,62	123,88	0	800,85	0	0	0	0	1.225.473,24	2.217.230,59
6	2011	894.296,26	43,46	0	800,85	0	0	0	0	1.646.763,77	2.541.904,34
7	2011	760.995,58	62,22	0	800,85	0	21.139,14	0	0	1.082.256,08	1.865.253,87
8	2011	785.313,61	67,03	0	800,85	0	0	0	0	1.262.091,43	2.048.272,92
9	2011	626.940,66	1.082,37	0	800,85	0	0	0	0	598.009,44	1.226.833,32
10	2011	824.069,25	8.770,75	0	800,85	0	22.056,90	5.099,35	0	1.274.143,87	2.134.940,97
11	2011	870.693,09	2.266,51	0	800,85	0	0	5.099,35	0	1.292.404,20	2.171.264,00
12	2011	1.577.391,57	557,59	0	800,85	0	0	5.099,35	0	1.953.470,94	3.537.320,30
1	2012	921.491,15	474,1	0	934,13	0	16.756,54	0	0	2.405.640,76	3.345.296,68
2	2012	1.114.683,54	15,98	0	934,13	0	0	0	0	884.086,87	1.999.720,52
3	2012	757.048,14	141	0	934,13	0	0	0	0	1.264.964,11	2.023.087,38
4	2012	954.128,97	64,62	0	934,13	0	10.944,84	0	0	1.969.177,56	2.935.250,12
5	2012	1.066.873,06	100,2	0	934,13	0	0	0	0	1.961.790,03	3.029.697,42
6	2012	909.958,55	260,95	0	934,13	0	0	0	0	770.940,45	1.682.094,08
7	2012	679.526,63	179,97	0	934,13	0	12.016,44	0	0	1.219.554,95	1.912.212,12
8	2012	749.843,36	69,8	0	934,13	0	0	0	0	1.226.133,25	1.976.980,54
9	2012	656.101,94	1.682,93	0	0	0	0	0	0	1.341.000,38	1.998.785,25
10	2012	696.481,83	8.966,73	0	1.868,26	0	2.134,30	0	0	1.347.722,88	2.057.174,00
11	2012	941.409,58	882,15	0	934,13	0	0	16.285,34	0	1.521.902,96	2.481.414,16
12	2012	1.646.942,85	604,64	0	934,13	0	0	0	0	2.350.168,30	3.998.649,92
1	2013	981.665,16	598,4	0	0	0	65,11	0	0	848.259,70	1.830.588,37
2	2013	1.320.725,46	57,74	0	0	0	0	0	0	2.028.451,74	3.349.234,94
3	2013	760.639,78	109,4	0	0	0	0	0	0	1.339.893,50	2.100.642,68
4	2013	816.149,34	170,23	0	4.020,41	0	2.086,05	0	0	2.352.891,92	3.175.317,95
5	2013	1.172.695,66	2.048,84	0	1.005,11	0	0	0	0	1.564.593,61	2.740.343,22
6	2013	978.371,27	128,14	0	1.005,11	0	0	0	0	1.425.818,38	2.405.322,90
7	2013	696.725,21	68,1	0	1.005,11	0	0	0	0	1.294.983,85	1.992.782,27
8	2013	910.957,11	8.906,80	0	1.005,11	0	0	0	0	1.429.178,18	2.350.047,20

9	2013	753.936,51	2.986,86	0	1.005,11	0	0	0	0	1.366.643,92	2.124.572,40
10	2013	753.948,09	11.669,00	0	1.005,11	0	0	0	0	1.317.279,68	2.083.901,88
11	2013	1.048.726,49	864,81	0	1.005,11	0	0	0	0	1.488.434,35	2.539.030,76
12	2013	1.707.237,58	453,37	0	1.005,11	0	0	0	0	1.549.724,05	3.258.420,11
1	2014	1.285.676,04	967,86	0	904,91	0	4.356,76	15.502,11	0	1.775.829,01	3.083.236,69
2	2014	1.373.448,35	2.264,81	0	904,91	0	0	0	0	2.930.718,07	4.307.336,14
3	2014	814.722,80	46,62	0	0	0	0	0	0	1.586.735,12	2.401.504,54
4	2014	929.623,70	54,51	0	904,91	0	0	0	0	1.583.026,05	2.513.609,17
5	2014	1.237.351,66	32,12	0	904,91	0	0	0	0	3.004.590,45	4.242.879,14
6	2014	927.933,88	46,71	0	904,91	0	0	0	0	1.621.609,34	2.550.494,84
7	2014	796.977,80	216,13	0	904,91	0	0	0	0	1.522.196,66	2.320.295,50
8	2014	968.192,42	167,82	0	904,91	0	0	0	0	1.646.695,02	2.615.960,17
9	2014	848.701,63	395,39	0	904,91	0	0	0	0	1.582.682,83	2.432.684,76
10	2014	802.697,61	10.943,76	0	904,91	0	0	0	0	1.573.264,09	2.387.810,37
11	2014	1.062.472,96	1.624,78	0	904,91	0	0	0	0	1.720.556,42	2.785.559,07
12	2014	1.844.347,65	1.379,00	0	1.809,82	0	0	0	0	1.800.862,20	3.648.398,67
1	2015	1.302.591,35	1.312,22	0	0	0	82,39	0	0	1.825.855,40	3.129.841,36
2	2015	1.329.693,41	27,14	0	0	0	205,12	0	0	3.482.669,36	4.812.595,03
3	2015	968.486,34	316,89	0	0	0	0	0	0	1.731.110,61	2.699.913,84
4	2015	1.045.253,40	125,77	0	3.477,81	0	0	0	0	4.534.139,00	5.582.995,98
5	2015	888.796,80	199,4	0	0	0	0	0	0	636.900,81	1.525.897,01
		<b>69.701.199,74</b>	<b>93.347,86</b>	<b>##</b>	<b>65.485,86</b>	<b>0,00</b>	<b>235.827,06</b>	<b>79.779,30</b>	<b>0,00</b>	<b>110.398.423,15</b>	<b>180.574.062,97</b>

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

### **3.5 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

#### **3.5.1 – INTRODUÇÃO**

A valorização dos trabalhadores da educação perpassa três eixos interligados entre si: GESTÃO – FORMAÇÃO – CARREIRA. Cada eixo desdobra-se em outras vias também interligadas. Para situar e estabelecer os pontos prioritários desta política apresenta-se o contexto geral e os fundamentos da valorização destes trabalhadores. Para o desempenho das funções na educação básica superior, exigem-se um quadro docente altamente qualificado, pois lida-se com ciência.

A ideia de valorização dos profissionais da educação está diretamente vinculada à concepção de sociedade que se tem e a concepção de cidadão que se quer formar. A partir destes dois parâmetros, outros tantos serão adotados para viabilizar o processo encorpado em condições objetivas de valorização destes profissionais.

Ao discutir-se sobre a valorização dos profissionais da educação faz-se necessário uma reflexão sobre as seguintes questões: Como se organizam as escolas? São elas espaços luminosos ou edifícios sem manutenção? Prédios com ares de abandono? Assim, as instalações físicas, os equipamentos existentes e as condições de segurança, higiene e conforto são indicações das condições de trabalho e, portanto, são sinais concretos da forma como os sistemas estão promovendo a valorização dos profissionais da educação.

Dados estatísticos demonstram que a situação socioeconômica dos docentes com salário digno, plano de carreira, formação e acompanhamento pedagógico, boas condições de trabalho, cuidados de prevenção à saúde no exercício da função, influenciam na qualidade do trabalho docente e, conseqüentemente, na aprendizagem dos estudantes. Para tanto, há que se formular políticas para que os docentes possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

As transformações da sociedade e as mudanças de natureza do conhecimento com repercussões diretas sobre a sua organização exigem, do professor, um esforço continuado de atualização, de aperfeiçoamento de renovação dos métodos de trabalho. A própria evolução social requer novas competências para ensinar. Cabe ao professor administrar sua própria formação continuada, ou seja, ele deve explicitar e analisar suas práticas e, a partir de então, decidir quais as rotas de formação continuada que deverá ser inserida na construção do seu projeto de

formação, isto é, prática reflexiva e processo formativo autogerenciado como diz (SCHON 1996).

No Brasil, os sistemas de ensino não definem políticas para a área de formação continuada de seus professores, sob a alegação de que inexistem recursos suficientes para tal. No entanto, compram pacotes de material didáticos de grandes redes de ensino, sem que os professores sejam previamente consultados sobre a adequação deste material. O que realmente ocorre, é que às divisões sobre a educação passam pelos secretários de educação, mas, não, necessariamente pelos professores e pelas escolas. Pacotes estes que, infelizmente, contam sempre com o benefício do MEC.

Outro ponto sobre a valorização dos profissionais da educação faz referência ao Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica disposto no Art.60, III, alínea “e” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. A LDB.

O Plano Nacional de Educação faz referência ao piso porque na Constituição de 88, o Art.60 do ADCT, refere-se sobre a existência de uma “remuneração condigna dos trabalhadores da educação”. O valor fixado para o piso, através da Lei 11738/08, revela a limitação do conceito de valorização do magistério. Para valorização dos professores da educação é fundamental implementar políticas que reconheçam e reafirmem a função docente e valorizem a sua contribuição na transformação dos sistemas educacionais.

### **3.5.2 – DIRETRIZES**

A formação e a valorização dos profissionais da educação se constituem numa questão de grande relevância no sentido do resgate da dignidade e da identidade profissional, bem como, para atender as novas exigências no campo da educação. As diretrizes para a valorização do magistério implica:

- uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- sistema de educação continuada que permite ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de um visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;

- jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada, se possível, num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

- compromisso social e político do magistério.

Investir nos profissionais da educação pelo avanço nos programas de formação e de qualificação dos professores, com oferta de cursos para o aperfeiçoamento de todos os profissionais do magistério, deve ser compromisso das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino.

Além de ampla formação básica e continuada e remuneração condigna, o envolvimento, a participação e o compromisso social dos profissionais da educação desdobrar-se-á em proposta pedagógica que se constrói a cada dia na dinâmica do cotidiano escolar, na interação entre os sujeitos, num processo contínuo e permanente de ação/reflexão/ação.

### **3.5.3 – DIAGNÓSTICO**

No município de Vitória do Mearim existe um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério aprovado através da Lei nº 347/2009 em 04/12/2009. No momento, o município necessita reformular uma sistemática de avaliação de desempenho para progressão na carreira, que leve em conta o mérito e o desempenho, realizando, também, a avaliação de conhecimentos desses profissionais. Faz-se necessário informar que o plano já esta sendo reformulado e reestruturado de acordo com a Legislação Nacional.

Apesar de constar na Lei nº 347/2009 as orientações para criação dos instrumentos de acompanhamento e avaliação do desempenho do servidor no estágio probatório e a Avaliação de Desempenho estes instrumentos não foram implantados.

Os profissionais da educação são admitidos em concurso público de provas e títulos, com ampla concorrência, no qual, para os cargos de docência, é exigida a formação de nível superior. Mesmo o plano exigindo a formação superior, por falta de mão de obra qualificada, principalmente na zona rural, ainda são admitidos professores com formação em Ensino Médio com modalidade Normal.

No que diz respeito à Formação Continuada, existe toda uma estrutura para esse fim, contando com espaço, pessoal e programação definida de acordo com as demandas identificadas, tendo como norte máximo a aprendizagem do aluno.

No que diz respeito à remuneração dos docentes, o plano de cargos e carreira, atual, beneficia os professores em suas promoções por tempo de serviço elevando o índice de 3% de interstício a cada 03 anos e a progressão com índices diferenciados entre os níveis I professor apenas com o magistério, II professor com licenciatura, III professor com pós-graduação, IV professor com mestrado e V professor com doutorado. Acredita-se na necessidade da melhoria desses índices a fim de promover ainda mais a valorização do professor.

Os valores estabelecidos para o profissional em início de carreira estão numa linha de equilíbrio com os entes de mesmo porte, incluindo as redes municipais e a rede estadual.

No que diz respeito às condições de trabalho, além de aspectos objetivos como o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação, existe uma preocupação da Secretaria em lotar professores em escolas mais próximas à sua residência, com algumas exceções pela necessidade que surgem na zona rural.

Nos últimos anos foram instituídas políticas que possibilitam uma permanente recuperação das instalações escolares e a Secretaria Municipal de Educação recuperou escolas com recursos próprios e através de convênios.

Para reduzir um 1/3 da carga horária de professores, em efetivo exercício, para atividades extraclasse, formação pedagógica e planejamento escolar, sem prejuízo dos vencimentos, a SEMED tem cumprido o que determina a Lei nº 11738/2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Mesmo em caráter de contratação emergencial/horas extras e/ou situações de substituição de professor titular, os critérios exigidos para os contratados atuarem em sala de aula são o conhecimento e a experiência em administrar os conteúdos referentes a etapa de ensino que assumirão considerando a sua formação no Magistério.

# **METAS E ESTRATÉGIAS**

### **Meta 1**

**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

### **ESTRATÉGIAS**

1.1 Realizar, um minicenso, no segundo semestre de 2015 para levantamento da demanda da população nesta faixa etária de 04 e 05 anos, como forma de planejar e verificar o atendimento na Educação Infantil;

1.2 Garantir, a expansão da rede pública de educação infantil neste município, considerando a necessidade e as peculiaridades locais;

1.3 - Implementar a formação inicial em parcerias com as IES dos (as) profissionais da Educação Infantil, para que, progressivamente, o atendimento seja realizado por profissionais com formação superior em pedagogia, ou em outra Licenciatura, porém tendo 3 anos de experiência de trabalho na área da Educação Infantil;

1.4 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação com diversas áreas com foco no desenvolvimento integral dessas crianças

1.5 Garantir o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade na articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) no Ensino Fundamental;

1.6 Implementar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, priorizando beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos responsáveis.

1.7 Garantir em regime de colaboração com a união, o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil até a vigência do PME.

1.8 Elaborar Proposta Curricular para a Educação Infantil que respeite todas as diversidades, obedecendo o prazo de 2 anos, a partir da aprovação do PME.

1.9 Garantir a continuidade do processo ensino-aprendizagem, conforme os diferentes momentos de transição vividos pela criança e o avanço para o Ensino Fundamental.

1.10 Garantir junto a Secretaria Municipal de Educação, Formação Continuada específica aos professores da Educação Infantil deste Município, durante a vigência desse PME.

**META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.**

2.1 – Realizar um minicenso, para levantamento da demanda manifesta da população como forma de planejar e verificar o atendimento no ensino Fundamental.

2.2 – Promover parceria com as demais secretarias municipais, conselho tutelar, ministério público e entidades afins na busca de crianças e adolescentes fora da sala de aula no Município.

2.3 – Garantir, gradativamente o número de alunos por professor, visando a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a Resolução específica expedida pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

2.4 – Implementar um acompanhamento, em parceria, com os órgãos de proteção ao direito das crianças e adolescentes em relação a matrículas no ensino fundamental.

2.5 – Garantir que em todas as escolas realizem atividades extraclasse (práticas esportivas, culturais, gincana educativas, entre outras) como forma de manter a permanência dos educandos na escola.

2.6 – Ofertar ao educando oficinas, palestras motivacionais e instrucionais para o mercado de trabalho nas Instituições Escolares das séries finais, como estratégia de incentivo para conclusão da sua Educação Básica.

2.7 – Assegurar, em regime de colaboração com Estado e União, condições de acesso e permanência no Ensino Fundamental obedecendo os padrões arquitetônico do MEC.

2.8 – Implantar, em regime de colaboração com a União e/ou o Estado, projetos e programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de reprovação, abandono escolar e distorção idade/ano em todas as escolas.

2.9 – Fortalecer e ampliar as políticas públicas entre os diferentes órgãos para que, de forma articulada, assegurem direitos e serviços de apoio à comunidade escolar.

2.10 – Intensificar o acompanhamento e apoio das atividades educativas desenvolvidas nas escolas, em regime de colaboração com os diferentes segmentos, através da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental.

2.11 – Elaborar instrumentos para acompanhamento e monitoramento, da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação no apoio dado as escolas através da supervisão.

2.12 – Garantir a Formação Inicial para os professores e demais profissionais da Educação a partir de parcerias com os Programas de Formação, nas Instituições Publicas de Ensino Superior com apoio do MEC/IES.

2.13 - Fortalecer, em regime de colaboração, os programas de formação continuada dos professores do ensino fundamental e demais profissionais da Educação.

2.14 – Monitorar o acesso e permanência dos alunos beneficiários de programas de Transferência de Renda, identificando motivos pré-estabelecidos pelos programas, garantindo apoio à aprendizagem.

2.15 - Ampliar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas periferias urbanas e área rural, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, com o objetivo de reduzir o tempo máximo em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

2.16 – Inserir e Garantir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos de temáticas afro-indígenas, de acordo com as leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como os direitos da criança e do adolescente, conforme a lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

2.17 - Garantir a formação continuada de Técnicos pedagógicos, gestores e professores do sistema de ensino do município sobre as leis afro-indígenas, de forma interdisciplinar em Parceria com Estado e União.

2.18 - Implantar projetos educativos que fortaleçam a relação família/escola e demais profissionais da educação como o apoio de psicopedagogo, visando a melhoria do ensino e aprendizagem.

2.19 – Garantir e assegurar o uso das Tecnologias da Informação – TIC's nas escolas, com suporte técnico estimulando o uso como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo ensino e aprendizagem com apoio MEC/FNDE.

2.20 – Assegurar recursos necessários para aquisição junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC – dos mobiliários escolares para o ensino fundamental da rede municipal de educação.

2.21 – Garantir ampliação e reforma através do FNDE/MEC, como política de melhorias dos ambientes escolares da Rede Municipal de Ensino.

2.22 – Intensificar, com as escolas, ações de redução do abandono escolar dos alunos do Ensino Fundamental – anos finais, com apoio de psicopedagogos.

**Meta 3** - Estabelecer, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, ações de cooperação técnica, apoio ou parceria com o Estado e organizações não governamentais, que contribua para a universalização da oferta do Ensino Médio em Vitória do Mearim - MA.

3.1 Apoiar a formação de professores com base no currículo ampliado e articulado em todas as áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os estudantes do campo.

3.2 Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão intersetorial na oferta de um currículo ampliado.

3.3 Conhecer e garantir o acompanhamento do padrão básico de qualidade, tendo em vista os estabelecidos pelo FNDE, para escolas de Ensino Médio no que se refere a rede física, manutenção e suporte para a melhoria do ensino/aprendizagem.

3.4 Incentivar e apoiar a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio como um dos critérios de acesso a Educação Superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio.

3.5 Estimular a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, por meio de Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis.

3.6 Realizar, no prazo de 1 ano, o mapeamento e caracterização da demanda para o Ensino Médio, que subsidie a abertura de novas escolas públicas nas Zonas Urbana e Rural.

3.7 Aprofundar e consolidar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos.

3.8 Garantir o aprimoramento do estudante como pessoa, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

**Meta 4** – Universalizar o atendimento escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental aos alunos de 4 a 17 anos, com necessidades especiais, transtornos de desenvolvimento, auto-habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

4.1 Fazer o levantamento anual da população de 4 a 17 anos com necessidades especiais, transtornos de desenvolvimento, auto-habilidades ou superdotação na rede regular de ensino para universalizar o atendimento escolar aos alunos;

4.2 Estabelecer um novo e específico modelo de atendimento para a educação em regime de parceria com as Secretarias da Saúde e Assistência Social. Programas de atendimento de terapias (Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Psicóloga, Nutricionista, Psicopedagoga, Terapeuta Ocupacional, Neuropediatra e Psiquiatra) e atendimentos para o público especial incluído na rede regular de ensino e que esse atendimento seja efetuado na escola.

4.3 Garantir aos alunos com deficiência auditiva o intérprete de LIBRAS; e aos alunos com deficiência visual o ensino de Braille, no ensino regular;

4.4 Garantir a presença do instrutor de Libras, do professor de Braille, do Cuidador e da Equipe Multiprofissional nas escolas.

4.5 Garantir durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério da rede municipal, estadual e particular de ensino, a frequência, por meio de parcerias em cursos de Educação Especial, a fim de que atendam com qualidade os alunos com necessidades especiais, inclusos nas salas regulares;

4.6 Capacitar e incentivar os gestores, equipe pedagógica, profissionais de serviço e apoio escolar para a educação inclusiva em serviço;

4.7 Garantir o que a Resolução estabelece: no máximo três alunos com a mesma necessidade educativa especial em cada sala de aula e a redução de dois alunos ditos normais para cada um com necessidades possibilitando, assim, seu pleno atendimento.

4.8 Garantir, em parceria com a União, a aquisição de materiais e equipamentos específicos que atendam as necessidades dos alunos especiais (estabilizador, cadeira de roda adaptada, andador, computadores adaptados, parques adaptados etc.);

4.9 Garantir espaço físico com segurança nas escolas, assim como jogos, materiais lúdicos e sala de apoio voltado para as crianças com necessidades especiais, em parceria com o Estado e União.

4.10 Garantir cursos, projetos e palestras de capacitação de inclusão familiar, voltados para os alunos com necessidades especiais.

4.11 Garantir gratificação aos profissionais que trabalham com alunos com necessidades especiais.

**META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

5.1 – Intensificar mecanismos de avaliação tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização na idade certa.

5.2 – Garantir salas adequadas recursos pedagógicos e profissionais capacitados, a fim de promover a alfabetização, buscando parceria com o Estado e a União.

5.3 – Garantir a todas as crianças até o final do ciclo de alfabetização o domínio da leitura, escrita e cálculo.

5.4 - Oferecer a todos as crianças que apresentam dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno e enturmação com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem.

5.5 - Priorizar o acompanhamento individual das crianças com dificuldades de aprendizagem especificamente no 3º ano (final do ciclo de alfabetização) para garantir que até o final do ano letivo, 100% das crianças sejam alfabetizadas.

5.6 – Implementar o sistema de avaliação diagnóstica supervisionada, no primeiro mês do ano letivo, para analisar e adotar medidas corretivas até o término do primeiro trimestre do ano letivo.

5.7 - Selecionar, capacitar e certificar e garantir a permanência dos professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização a partir da vigência deste PME.

5.8 - Oferecer condições de trabalho a todos os docentes que tenham alunos com deficiência inseridos em salas regulares, nos ambientes alfabetizadores, respeitando as especificidades e o número de alunos determinado pela legislação vigente.

5.9 - Garantir a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de população itinerantes, com materiais didáticos específicos.

5.10 – Assegurar e ampliar o uso de tecnologias educacionais ao ciclo de alfabetização, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino.

5.11 - Buscar parcerias juntos às IES e o Sistema de Ensino para oferta de cursos de especialização em Alfabetização presenciais e a distância para professores do ciclo de alfabetização.

5.12 – Disponibilizar profissionais que possam diagnosticar possíveis problemas de aprendizagem na alfabetização: psicólogo, psicopedagogo clínico e assistente social.

**Meta 6 – Oferecer, gradativamente, até 2024 Educação Integral em Jornada ampliada em no mínimo 50% das escolas públicas de Educação Básica.**

6.1 • Instituir e manter em regime de colaboração com a União, até o final de vigência deste PME, a ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como produção de material didático e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.2 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.3 – Garantir educação em tempo integral aos alunos de 4 a 17 anos, com necessidades educacionais especiais, transtornos de desenvolvimento, auto-habilidades ou superdotação, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar.

**Meta 7 – Atingir as seguintes metas para o IDEB até 2021: nos anos iniciais 5.5 e nos anos finais 4.7.**

### **Estratégias**

7.1 Ampliar o Sistema de Avaliação Municipal, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano da rede pública municipal de ensino, durante a vigência do Plano;

7.2 Utilizar os dados das avaliações para a reflexão da prática pedagógica bimestralmente, nos horários de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) e encontros específicos, em conjunto com Coordenação/Orientação Pedagógica/Supervisão;

7.3 Assegurar atividades de intervenções pedagógicas complementares com enfoque nas habilidades e competências a todos os alunos do Ensino Fundamental;

7.4 Oferecer aulas de reforço aos alunos não alfabetizados, bem como aos alunos que não se encontram no nível adequado;

7.5 Ampliar, em parceria com o FNDE, o acervo dos livros literários e enciclopédicos das unidades escolares assegurando o uso dos mesmos pelo professor e aluno.

7.6 Trabalhar o currículo de maneira paralela às habilidades e às competências leitoras;

7.7 Garantir em parceria com MEC/FNDE transporte gratuito para todos os estudantes da zona rural e inclusão na faixa etária da educação escolar obrigatória, sendo que os veículos deverão estar de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Inmetro.

7.8 Organizar o transporte escolar aos alunos da zona rural visando à diminuição do tempo de transporte dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades;

7.9 Garantir juntos ao MEC/FNDE parcerias e programas de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, assegurando o livro didático a todos os alunos;

7.10 Informatizar a gestão das escolas e da Secretaria de Educação do Município, bem como assegurar formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação;

7.11 Garantir políticas de combate à violência nas escolas e construir uma cultura de paz em um ambiente dotado de segurança para a comunidade escolar;

7.12 Assegurar no currículo do Ensino Fundamental os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

7.13 Assegurar o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas, tais como: fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil em geral em todo o currículo da rede municipal de ensino;

7.14 Garantir que as ações para alcançar o IDEB desejado sejam planejadas e executadas com o objetivo de contemplar a qualidade do ensino e não apenas de valores numéricos;

7.15 Ofertar espaços públicos, tais como: bibliotecas, espaços de práticas esportivas, laboratórios de ciências e equipamentos, bens culturais e artísticos, com o apoio das esferas Estadual e Federal);

7.16 Assegurar aulas de reforços no contraturno aos alunos não alfabetizados, que se encontram nos dois últimos anos do Ensino Fundamental I e nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental II com garantia de um profissional especializado.

7.17 Buscar parceria com o MEC/FNDE visando otimizar o ambiente escolar, com salas climatizadas e equipadas com recursos tecnológicos garantindo um espaço adequado à aprendizagem dos alunos.

7.18 Criar premiações por meritocracia aos discentes e docentes que se destacarem no processo ensino-aprendizagem.

7.19 Melhorar a estrutura pedagógica da escola com a inserção de orientação educacional especializada como: pedagogos, orientadores educacionais, psicopedagogos e assistentes sociais.

**META 8 – Elevar em parceria com Estado e a União, a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, quilombolas, populações do campo, povos das águas , e dos vinte e cinco por cento mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.**

8.1 - Institucionalizar em colaboração com o Estado, programas que contemple o desenvolvimento de metodologia para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado recuperação e progressão parcial priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a oferta de livros e material didático adequado às características e realidade sociocultural dos seguimentos populacionais considerados.

8.2 Promover, na oferta da educação básica, as adaptações necessárias à adequação as peculiaridades da vida rural de cada região;

8.3 Elencar Matriz Curricular, Referencial Curricular apresentando conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural e sua organização escolar própria;

8.4 Adequar o calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas e adequação à natureza do trabalho na zona rural;

8.5 Garantir, através do MEC/FNDE Livros Didáticos, Livros Paradidáticos e outros materiais de apoio pedagógicos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados

8.6 Oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial com apoio da rede estadual e municipal.

8.7 Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos ciência, trabalho, tecnologia, cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;

8.8 Organizar as turmas multisseriadas de acordo com as etapas de ensino - Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização ( 1º ao 3º ano) e 4º e 5º ano para melhorar o ensino aprendizagem dos alunos da área do campo e ressaltando as especificidades de cada escola.

8.9 Promover junto à escola eventos ou parcerias que levem a família a unir-se mais à escola, visando uma cumplicidade para que o rendimento do aluno seja de maior relevância, observando que no campo a família apresenta mais índice de ausência na escola.

8.10 Inserir no PPP (Projeto Político-Pedagógico) atividades específicas à realidade local dos quilombolas, em respeito à cultura e à história desses povos, como forma de assegurar sua permanência na escola.

**META 09 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais par 93,5% até 2016 e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a Taxa de Analfabetismo Funcional.**

9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso ou não concluíram a Educação Básica na idade própria.

9.3 Elaborar e garantir a execução de um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no Estado.

9.4 Garantir e ampliação de turmas da EJA no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, dos adultos e dos idosos, inclusive das pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

9.5 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa , identificando as necessidades educacionais de cada aluno, a fim de ofertar condições necessárias para seu desenvolvimento escolar na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.6 Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com os municípios e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.7 Realizar a cada dois anos, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

9.8 Garantir em colaboração com a União, atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e

saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, atendimento psicológico em articulação com a área da saúde.

**9.9** Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJAI, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.

**9.10** Garantir o acesso aos exames de certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio aos jovens, adultos e idosos.

**9.11** Instituir um grupo de professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal de alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho.

**9.12** Garantir o acesso de jovens, adultos e idosos as Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs no ambiente escolar.

**9.13** Implantar política municipal para os educadores e educandos da modalidade EJAI, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

9.14 Buscar parcerias com instituições não governamentais para concessão de incentivo como forma de estimular a permanência desses jovens e adultos na escola

9.15 Promover um processo seletivo com informações em observância ao seu nível de conhecimento, visando a inserção de alunos nas séries de acordo com suas especificidades

9.16 Inserir projetos culturais (música, dança, teatro, esporte etc.), com professores especializados nessas áreas.

**Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e em parceria com o Estado para o Ensino Médio.**

10.1 Proporcionar matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.

**10.2** Realizar, anualmente, em regime de colaboração com o Estado e União a chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio.

**10.3** Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental e Médio com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à Universidade Pública.

**10.4** Garantir nas escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade com equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados.

**10.5** Promover a integração da EJAI com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

**10.6** Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, trabalho, tecnologia, cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.

**10.7** Fomentar formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada à educação profissional.

**Meta 11- Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio ou parceria com o Governo do Estado e organizações não governamentais, para a universalização da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vitória do Mearim.**

11.1 Fomentar a criação e expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2 Fomentar a criação e expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

**Meta 12 Contribuir com a elevação a taxa bruta de matrícula na educação superior , até 2024, para 30% e a taxa líquida para 27% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo 15% das matrículas novas**

**Estratégias:**

12.1 - Realizar um censo populacional municipal, a demanda de 18 a 24 anos e ampliar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a

melhoria da qualidade da educação básica em parceria com a União, Estado e as IES.

12.2 – Apoiar o atendimento ofertando estrutura física e recursos humanos às instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação em parceria com União, Estado e as IES.

12.3 – Buscar em regime de colaboração a oferta de vagas de nível superior, por meio de parceria com as IES públicas em, pelo menos, 50%, considerando a demanda local vigência desse plano.

12.4 Buscar em regime de colaboração a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas Universidades Públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, 1/3 (um terço) das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 30 (trinta) mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

**Meta 13 Contribuir com a elevação a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

### **Estratégias**

. 13.1 - Ampliar parcerias com as Universidades Públicas, visando ofertar cursos de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, e desenvolver a pesquisa nesse campo, assegurando a sua gratuidade.

**Meta 14 *Elevar gradualmente o número de matrículas em nível de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado), em sua área de atuação, de modo a atingir 50% dos profissionais da educação.***

### **Estratégias**

14.1 Elaborar um plano estratégico com o diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas de educação superior existentes no Estado e Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;

14.2 Favorecer aos docentes o acesso a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como a divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes, considerando sempre a necessidade do curso para a Educação Básica.

14.3 Institucionalizar, em parceria com as IES, no prazo **de 5 anos** de vigência do PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço;

14.4 Implantar programas específicos para formação de professores da Educação Básica para as escolas do campo e para a Educação Especial;

14.5 Fomentar, em parceria com os Institutos Federais a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério;

14.6 Garantir, em parceria com o Estado e União a construção de centros educacionais Cursos Técnico de Nível Superior, para os que não são do magistério.

### **Meta 15**

**Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam até o final de vigência deste PME.**

### **Estratégias**

15.1 Criar e estabelecer ações voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, junto ao PREVIM no prazo de 4 (quatro) anos.

15.2 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação de profissionais da educação para atuarem em sala de aula e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

15.3 Garantir, através de um instrumento legal, o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública municipal;

15.4 Implementar a infraestrutura existente das escolas de espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à Internet.

15.5 Implantar, no decorrer do período de vigência deste PME, política pública de formação inicial e continuada, inclusive em serviço, aos profissionais da educação em parceria com as esferas Estadual, Federal e as IES.

15.6 Garantir a informação e o acesso à plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em curso de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação.

15.7 Garantir a capacitação dos profissionais do magistério, nas TIC's, bem como o acesso aos equipamentos existentes na instituição escolar objetivando a excelência do Trabalho educativo na sala de aula.

#### **Meta 16**

**Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

16.1 Estabelecer parcerias com Instituição de Ensino Superior - IES e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica em suas Modalidades.

#### **Meta 17.**

**Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PME.**

**Estratégias:**

17.1 Estabelecer remuneração adequada para todos e, no caso dos profissionais do magistério, com vencimentos ou salários iniciais em consonância aos valores correspondentes ao Piso Salarial Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008;

17.2 Promover o reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da educação e o desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação equivalente, de acordo com a Meta 17 do Plano Nacional de Educação;

17.3 Implementar diferenciação dos vencimentos ou salários iniciais da carreira dos profissionais da educação escolar básica por titulação e contemplado no plano de cargos e salários do município em consonância com o Piso Salarial Nacional, entre os habilitados em Nível Médio e os habilitados em Nível Superior e pós-graduação lato sensu, e percentual compatível entre estes últimos e os detentores de Cursos de Mestrado e Doutorado.

17.4 Realizar a revisão salarial anual dos vencimentos ou salários iniciais e das remunerações da carreira, na data-base, de modo a preservar o poder aquisitivo dos educadores, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal revendo sempre com o setor jurídico do município.

17.5 Assegurar todas as condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação, visando promover a qualidade do ensino.

17.6 Cobrar da União a ampliação da assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

17.7 Garantir a permanência de profissionais com formação superior específica, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional.

17.8 Cobrar do poder público municipal direitos aos profissionais da educação de origem contratual as mesmas condições de trabalho e remuneração que são disponibilizados aos efetivados da rede municipal.

**Meta 18:**

**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da rede municipal de educação de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

**Estratégias:**

18.1 Garantir a qualidade da educação, investindo todos os recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE, como prevê a Constituição Federal e demais legislações da educação.

18.2. Garantir a revisão do Plano de Carreira para o Magistério, no ano de 2016, transformando-o em Plano Único de Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação.

18.3. Valorizar os profissionais do Magistério, através de uma política que garanta o estabelecimento do piso salarial, definindo assim os percentuais interníveis e referências, respeitando a titulação ou habilitação específica, independente do nível de ensino ou área de atuação.

18.4. Valorizar os demais trabalhadores de educação através de uma política salarial que garanta piso profissional a partir da sua qualificação, experiência e titulação, nas redes públicas estadual, municipal mediante implantação do plano de carreira.

18.5. Identificar o número de profissionais do Magistério sem graduação plena ampliando o número de vagas para habilitação em 100% desses profissionais, nos cursos de Pedagogia, Normal Superior e Séries Iniciais, no prazo máximo de 04 (quatro) anos de vigência deste Plano.

18.7. Assegurar aos profissionais de educação, horário reservado para estudos, avaliações e reuniões periódicas, conforme previsto na legislação.

18. 8. Instituir em instrumento legal o que determina o art. 2 da Lei nº 11.738/2008 referente a jornada de trabalho do professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

18.9. Estabelecer um quadro reserva de profissionais da educação através de concurso ou seletivo para substituições eventuais, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse do ensino, preferencialmente numa mesma escola.

18.10. Ampliar com a colaboração da União e do Estado, Programas de Formação Continuada observando diretrizes e parâmetros curriculares aos trabalhadores em educação das redes públicas, comunitárias e confessionais.

18. 11. Assegurar o acompanhamento biopsicossocial dos profissionais, garantindo a qualidade no desempenho de suas funções.

18.12 Estabelecer Convênios com espaços culturais com a finalidade de aprimorar e enriquecer os conhecimentos dos educadores, assegurando o acesso gratuito e com meia entrada a 100% dos trabalhadores da educação.

18.13 . Implantar programas de educação preventiva para saúde vocal dos professores em efetiva regência de classe em parceria com a União, Estado e Instituições Públicas e Privadas.

18.14 . Garantir avaliação de desempenho para todos os trabalhadores de educação, vinculada às políticas de formação inicial, continuada e de atualização para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional.

18.15. Garantir, programas de formação continuada ao professores em exercício em sala de aula.

18. 16 Realizar concurso público, na esfera municipal, para docentes com formação ou experiência na área de educação especial.

18.17 Ofertar concurso público para uma jornada de trabalho de 40h semanais a fim de garantir o atendimento da Educação Integral, durante o período de vigência do PME.

18.18 Identificar e mapear as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, implementando, no prazo de um ano da vigência deste Plano, os programas de formação.

#### **Meta 19:**

**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais prevendo melhoria na qualidade educacional do município.**

#### **Estratégias**

19.1 Criar o Fórum Municipal de Educação com o intuito de coordenar as conferências municipais de educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PME através de legislação específica e com apoio administrativo e financeiro do poder público municipal e entidades afins funcionamento e a efetiva realização de suas atribuições;

19.2 Promover um amplo debate com representantes do Legislativo, profissionais da rede com a comunidade escolar e instituições representativas para discutir critérios para a escolha da direção das escolas;

19.3 Consolidar os critérios para escolha de diretores, fundamentando-os nos princípios democráticos e na legislação vigente, elaborando ato legal para publicação (lei, decreto, portaria ou outro instrumento);

19.4 Divulgar, por meio de edital, os critérios para escolha de diretores à comunidade escolar;

19.5 Garantir, as condições necessárias para o provimento das vagas de diretor escolar, de acordo com os critérios estabelecidos democraticamente pela rede municipal de ensino;

19.6 Garantir formação continuada de gestores escolares, bem como da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, priorizando a qualificação para construção e aprimoramento da gestão democrática na rede municipal e nas unidades escolares;

19.7 Garantir a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar educacional, inclusive por meio de Programas de Formação de Conselheiros, assegurando -se condições de funcionamento autônomo;

19.8 Garantir em todas as escolas públicas municipais, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;

19.9 Garantir que a partir da aprovação do PME, todas as escolas que compõem o Sistema Municipal de Educação tenham (re)formulados seus Projetos Político-Pedagógico, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, Educação Infantil e/ou para toda Educação Básica;

19.10 Qualificar e promover a participação dos profissionais da educação e demais segmentos na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino;

19.11 Assegurar o cumprimento de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas/aula aos estudantes da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de acordo com a LDB 9394/96 art. 24. Inciso I.

**Meta 20: Garantir que os recursos destinados à educação sejam efetivamente utilizados para melhoria da qualidade educacional vitorienense.**

**Estratégias:**

20.1 Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município;

20.2 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados;

20.3 Colaborar com o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4 Colaborar com a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.5 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar em parceria com as esferas Estadual e Federal;

20.6 Fazer cumprir a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e

supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

20.7 Caberá ao município cobrar da União, na forma de lei, o repasse da complementação de recursos financeiros quando não atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.8 Contabilizar a renúncia de receita decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária para efeito da aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

20.9 Implementar o Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;

20.10 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição;

20.11 Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, e respeitadas às normas de arquitetura, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas, bem como de aquisição de equipamentos adequados as crianças em atendimento em todas as etapas da Educação Básica, visando à expansão e à melhoria da rede física de Escolas Públicas;

20.12 Assegurar a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

20.13 Assegurar recursos financeiros para formação inicial e continuada dos profissionais da educação em parceria com a União, Estado IES, atendendo as necessidades das diversas modalidades de ensino.

## **ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Vitória do Mearim, elaborado de forma coletiva pela Equipe Técnica e pela Comissão responsável pela elaboração do documento, mediante aplicação de instrumentos diagnósticos para identificação da realidade educacional municipal, deve ter aprovação da Câmara Municipal conforme determina os trâmites legais.

Durante uma década o PME será acompanhado, monitorado e avaliado de 2 (dois) em 2 (dois) anos pelo Fórum Municipal de Educação constituído no último dia da Conferência Municipal de Educação para garantir a continuidade das ações, ao longo do tempo, e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverão. A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação terão como papel a indução das ações previstas e de cooperação técnica, sempre com o objetivo de elevar a qualidade da educação no Município, de modo a, efetivamente, proporcionar o desenvolvimento humano e social.

Ressalta-se que este documento prevê a possibilidade de adaptações e medidas corretivas, assim que novas exigências se fizerem necessárias, desde que fundamentadas no acompanhamento efetivo por parte da sociedade. Por isso recomenda-se que sejam realizadas em um intervalo de dois em dois anos audiências públicas para discussão das metas e estratégias aprovadas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal. 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei no. 8069 de 1990.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no. 9394 de 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1997

BRASIL. MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. Orientações Curriculares do Ensino Médio. Brasília, DF, 2004.

CANÁRIO, Rui, MATOS Filomena, TRINDADE, Rui. **Escola da Ponte um outro caminho para a educação**. São Paulo: Didática Suplegraf, 2004

COVRE MANZINI, Maria de Lourdes, **Educação, tecnocracia e democratização**. São Paulo: Àtica, 1990

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola Pública A pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 2001